

Aeroportos Brasil Viracopos S.A. - Em Recuperação Judicial

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 31 de dezembro de 2019



Índice

| | Página |
|--|---------------|
| Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas | 3 |
| Demonstrações contábeis | 7 |
| Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 | 14 |

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Grant Thornton Auditores Independentes

Av Jose de Souza Campos, 507 - 12º andar
Cambuí, Campinas (SP)

T +55 19 2042-1036

Aos Administradores e Acionistas da
Aeroportos Brasil Viracopos S.A. - Em Recuperação Judicial
Campinas – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Aeroportos Brasil Viracopos S.A. - Em Recuperação Judicial (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Aeroportos Brasil Viracopos S.A. - Em Recuperação Judicial, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante da Companhia excede seu ativo circulante em R\$ 3.110.788 mil individual e R\$ 3.110.033 mil consolidada, decorrente da sua dívida com instituições financeiras classificadas em sua totalidade no passivo circulante pelo descumprimento das obrigações relativas às cláusulas restritivas existentes nos contratos de financiamentos, bem como dívidas junto ao poder concedente, fornecedores, entre outros. Também incorreu em prejuízo de R\$ 558.787 mil e patrimônio líquido negativo de R\$ 754.555 mil, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2019. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, a Companhia encontra-se em fase de reorganização financeira e operacional, onde em maio de 2018 entrou com pedido de recuperação judicial, sugerindo a readequação dos fluxos de pagamento priorizando o pagamento de obrigações essenciais à operação do negócio e à manutenção do Contrato de Concessão. A assembleia para concretização do plano de recuperação foi aprovada em 14 de fevereiro de 2020 junto aos credores. Nesta fase, a Companhia deverá sanar os débitos conforme determinado no plano aprovado, amparada pelo artigo 6º combinado com o artigo 49 da lei 11.101/05 de recuperação judicial. A aprovação ocorreu mediante o compromisso da concessionária de apresentar um pedido de qualificação do aeroporto no programa de relicitação de ativos de infraestrutura do Governo Federal em até 15 dias após a data de homologação do plano pela justiça, o processo tem várias fases e não há um prazo definido para a conclusão. Conforme apresentado na Nota nº 1, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 não contém ajustes e/ou reclassificações em função da aprovação do plano de recuperação judicial ter se concretizado em data subsequente ao encerramento das demonstrações financeiras, conforme detalhes apresentados na Nota nº 29. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

Ênfase

Processo administrativo – Caducidade da Concessão

Conforme descrito nas Notas nºs 18 e 29 (b), a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), através do ofício datado de 02 de outubro de 2017, notificou a Companhia sobre a instauração de procedimento administrativo para verificação de inadimplência que poderá ensejar na caducidade da concessão, previsto pela Lei nº 8.987/95 e pelo Contrato de Concessão de Aeroportos nº 003/ ANAC/2012-SBKP. A Companhia realizou o pedido de interdito proibitório para continuação das operações aeroportuárias, onde foi deferido pelo juiz, ainda no processo da recuperação judicial ficou definido a suspensão do processo até a homologação da relicitação. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As Demonstrações individual e consolidada do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e apresentadas como informação suplementar para os demais tipos de sociedade, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas e outras informações que compreendem o relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Campinas, 20 de março de 2020



Élica Daniela da Silva Martins
CT CRC 1SP-223.766/O-0

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

Aeroportos Brasil Viracopos S.A. - Em Recuperação Judicial

Balancos patrimoniais 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

ATIVO

| Notas | Consolidado | | Controladora | | |
|--------------------------------------|-------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 | |
| Ativo circulante | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 38.410 | 35.741 | 38.410 | 35.740 |
| Aplicações financeiras | 5 | 195.750 | 198.408 | 195.750 | 198.408 |
| Clientes | 6 | 55.801 | 34.419 | 55.801 | 34.419 |
| Estoques | - | 5.081 | 4.818 | 5.070 | 4.807 |
| Partes relacionadas | 7 | 8.855 | 8.687 | 10.625 | 9.784 |
| Impostos a recuperar | 8 | 25.136 | 68.439 | 24.933 | 68.236 |
| Despesas antecipadas | - | 3.284 | 3.002 | 3.284 | 3.002 |
| Adiantamento a fornecedores | - | 11.478 | 9.494 | 11.478 | 9.494 |
| Outros ativos circulantes | - | 1.735 | 1.740 | 1.735 | 1.740 |
| Total do ativo circulante | | 345.530 | 364.748 | 347.086 | 365.630 |
| Ativo não circulante | | | | | |
| Depósitos e cauções | - | 27.466 | 31.800 | 27.466 | 31.800 |
| Impostos a recuperar | 8 | 22.681 | 19.852 | 22.681 | 19.852 |
| Despesas antecipadas | - | 1.203 | - | 1.203 | - |
| Investimentos | 9 | - | - | - | 122 |
| Imobilizado | 10 | 2.503 | 3.062 | 2.467 | 3.021 |
| Intangível | 11 | 5.275.599 | 5.526.960 | 5.275.595 | 5.526.948 |
| Total do ativo não circulante | | 5.329.452 | 5.581.674 | 5.329.412 | 5.581.743 |
| Total do ativo | | 5.674.982 | 5.946.422 | 5.676.498 | 5.947.373 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A. - Em Recuperação Judicial

Balancos patrimoniais 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | Notas | Consolidado | | Controladora | |
|--|-------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Passivo circulante | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 12 | 2.343.485 | 2.395.823 | 2.343.485 | 2.395.823 |
| Salários e encargos | - | 17.092 | 16.515 | 17.081 | 16.504 |
| Fornecedores | 13 | 127.027 | 111.645 | 126.359 | 111.036 |
| Impostos a recolher | 16 | 32.355 | 30.859 | 31.749 | 30.222 |
| Outorga a pagar | 17 | 750.010 | 481.054 | 748.223 | 479.366 |
| Partes relacionadas | 7 | 19.093 | 18.365 | 24.478 | 23.750 |
| Taxas aeroportuárias | 19 | 155.607 | 143.405 | 155.607 | 143.405 |
| Outros passivos | - | 10.894 | 13.377 | 10.892 | 13.373 |
| Total do passivo circulante | | 3.455.563 | 3.211.043 | 3.457.874 | 3.213.479 |
| Outorga a pagar | 17 | 2.763.763 | 2.722.554 | 2.763.763 | 2.722.554 |
| Impostos a recolher | 16 | 73.444 | 77.643 | 72.482 | 76.098 |
| Impostos diferidos | 14 | 32.112 | 38.293 | 32.112 | 38.278 |
| Provisão para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios | 20 | 26.168 | 16.425 | 26.136 | 16.393 |
| Provisão passivo a descoberto de controladas os passivos | 9 | - | - | 107 | - |
| | - | 78.487 | 76.232 | 78.579 | 76.339 |
| Total do passivo não circulante | | 2.973.974 | 2.931.147 | 2.973.179 | 2.929.662 |
| Patrimônio líquido negativo | 21 | | | | |
| Capital social | - | 1.586.500 | 1.586.500 | 1.586.500 | 1.586.500 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | - | 400 | 400 | 400 | 400 |
| Prejuízos acumulados | - | (2.341.455) | (1.782.668) | (2.341.455) | (1.782.668) |
| Patrimônio líquido negativo atribuível aos acionistas controladores | | (754.555) | (195.768) | (754.555) | (195.768) |
| Total do passivo e patrimônio líquido negativo | | 5.674.982 | 5.946.422 | 5.676.498 | 5.947.373 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

| | Notas | Consolidado | | Controladora | |
|--|---------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Receita operacional líquida | 22 | 695.600 | 693.267 | 695.600 | 693.267 |
| Custo dos serviços prestados | 23 | (537.693) | (516.155) | (537.693) | (516.155) |
| Lucro bruto | | <u>157.893</u> | <u>177.073</u> | <u>157.907</u> | <u>177.112</u> |
| Receitas (despesas) operacionais | | | | | |
| Despesas gerais e administrativas | 24 | (56.744) | (54.330) | (56.715) | (54.280) |
| Resultado de equivalência patrimonial | 9 | - | - | (229) | (96) |
| Outras receitas e despesas operacionais | 25 | (102.766) | 6.438 | (102.766) | 6.438 |
| Lucro antes das receitas e despesas financeiras | | <u>(1.603)</u> | <u>129.220</u> | <u>(1.803)</u> | <u>129.174</u> |
| Receitas financeiras | 26 | 18.324 | 19.590 | 18.324 | 19.474 |
| Despesas financeiras | 26 | (581.689) | (556.440) | (581.474) | (556.231) |
| | | <u>(563.365)</u> | <u>(536.850)</u> | <u>(563.150)</u> | <u>(536.757)</u> |
| Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social | | <u>(564.968)</u> | <u>(407.630)</u> | <u>(564.953)</u> | <u>(407.583)</u> |
| Imposto de renda e contribuição social – diferidos | 14 e 15 | 6.181 | 47 | 6.166 | - |
| | | <u>6.181</u> | <u>47</u> | <u>6.166</u> | <u>-</u> |
| Prejuízo do exercício | | <u>(558.787)</u> | <u>(407.583)</u> | <u>(558.787)</u> | <u>(407.583)</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos resultados abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

| | Consolidado | | Controladora | |
|--|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Prejuízo do exercício | (558.787) | (407.583) | (558.787) | (407.583) |
| Outros resultados abrangentes | - | - | - | - |
| Resultado abrangente do exercício | <u>(558.787)</u> | <u>(407.583)</u> | <u>(558.787)</u> | <u>(407.583)</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

| | Capital social | | Adiantamentos para futuro aumento de capital | Prejuízos acumulados | Total do patrimônio líquido | |
|--|------------------|------------------|--|----------------------|-----------------------------------|------------------|
| | Subscrito | A integralizar | | | | Integralizado |
| Saldos em 31 de dezembro de 2017 | 1.586.500 | (58.800) | 1.527.700 | 400 | (1.375.085) | 153.015 |
| Transações de capital com os sócios | | | | | | |
| Integralização de capital | - | 58.800 | 58.800 | - | - | 58.800 |
| Capital a integralizar | 142.000 | (142.000) | - | - | - | - |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | - | (407.583) | (407.583) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 | 1.728.500 | (142.000) | 1.586.500 | 400 | (1.782.668) | (195.768) |
| Transações de capital com os sócios | | | | | | |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | - | (558.787) | (558.787) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | 1.728.500 | (142.000) | 1.586.500 | 400 | (2.341.455) | (754.555) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos fluxos de caixas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

| | Consolidada | | Controladora | |
|---|------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | | | |
| Prejuízo do exercício | (558.787) | (407.583) | (558.787) | (407.583) |
| Ajuste para reconciliar o lucro ao caixa utilizado nas atividades operacionais | | | | |
| Depreciações e amortizações | 169.543 | 151.210 | 169.524 | 151.199 |
| Imposto de renda e contribuição social – diferidos | (6.181) | (47) | (6.166) | - |
| Atualização monetária da outorga a pagar (IPCA-IBGE) | 153.587 | 124.780 | 153.587 | 124.780 |
| Recomposição do ajuste a valor presente da outorga a pagar | 120.388 | 118.879 | 120.388 | 118.879 |
| Resultado de equivalência patrimonial | - | - | 229 | 96 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | 1.548 | (3.639) | 1.548 | (3.638) |
| Provisão para contingências | 9.743 | 4.568 | 9.743 | 4.575 |
| Provisão para perda por redução ao valor recuperável | 102.765 | (6.438) | 102.765 | (6.438) |
| Juros provisionados | 272.145 | 164.183 | 272.046 | 164.183 |
| Outros ativos baixados | - | 3 | - | 3 |
| | <u>264.751</u> | <u>145.916</u> | <u>264.877</u> | <u>146.056</u> |
| Variações nos ativos operacionais | | | | |
| Depósitos vinculados | - | - | - | - |
| Clientes | (22.930) | 36.075 | (22.930) | 35.964 |
| Estoques | (263) | (378) | (263) | (392) |
| Partes relacionadas | (168) | (2.098) | (841) | (1.413) |
| Impostos a recuperar | 40.474 | 59.210 | 40.474 | 59.255 |
| Despesas antecipadas | (1.485) | 4.814 | (1.485) | 4.814 |
| Depósitos e cauções | - | (25.528) | - | (25.528) |
| Adiantamentos de fornecedores | (1.984) | (6.723) | (1.984) | (6.723) |
| Outros ativos | 5 | (576) | 5 | (596) |
| Variação nos passivos operacionais | | | | |
| Fornecedores | 15.382 | 5.343 | 15.323 | 5.290 |
| Salários e encargos sociais | 577 | (380) | 577 | (380) |
| Impostos a recolher | (2.703) | 2.202 | (2.089) | 2.817 |
| Partes relacionadas | 728 | 11.783 | 728 | 17.165 |
| Taxas aeroportuárias | 12.202 | 8.604 | 12.202 | 8.604 |
| Outorga a pagar | 30.776 | 44.315 | 30.776 | 44.215 |
| Outros passivos | (228) | (147.677) | (241) | (147.574) |
| Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos | (216.725) | (180.988) | (216.725) | (180.988) |
| Fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais | <u>118.409</u> | <u>(46.086)</u> | <u>118.404</u> | <u>(39.414)</u> |
| Fluxos de caixa das atividades de investimentos | | | | |
| Aplicações financeiras | 6.992 | 25.855 | 6.992 | 19.182 |
| Aquisição de bens do imobilizado | (219) | (471) | (215) | (471) |
| Aquisição de intangível | (20.169) | (9.444) | (20.167) | (9.444) |
| Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos | <u>(13.396)</u> | <u>15.940</u> | <u>(13.390)</u> | <u>9.267</u> |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamentos | | | | |
| Integralização de capital | - | 58.800 | - | 58.800 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | - | - | - | - |
| Empréstimos e financiamentos amortizados | (102.344) | (74.521) | (102.344) | (74.521) |
| Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento | <u>(102.344)</u> | <u>(15.721)</u> | <u>(102.344)</u> | <u>(15.721)</u> |
| Geração (redução) de caixa e equivalentes de caixa | <u>2.669</u> | <u>(45.867)</u> | <u>2.670</u> | <u>(45.868)</u> |
| Caixa e equivalentes de caixa | | | | |
| No início do exercício | 35.741 | 81.608 | 35.740 | 81.608 |
| No fim do exercício | <u>38.410</u> | <u>35.741</u> | <u>38.410</u> | <u>35.740</u> |
| | <u>2.669</u> | <u>(45.867)</u> | <u>2.670</u> | <u>(45.868)</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações do valor adicionado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Receita gerada: | 793.522 | 799.834 | 793.522 | 799.835 |
| Receita de serviços prestados | 786.097 | 800.839 | 786.097 | 800.839 |
| Receita de construção - OCPC 05 | 8.853 | 2.634 | 8.853 | 2.634 |
| Provisão para perda de crédito esperadas | (1.428) | (3.639) | (1.428) | (3.638) |
| Insumos adquiridos de terceiros: | (436.452) | (302.778) | (436.452) | (302.762) |
| Custos dos serviços prestados | (286.751) | (280.105) | (286.751) | (280.089) |
| Custos de construção - OCPC 05 | (8.853) | (2.634) | (8.853) | (2.634) |
| Materiais, energia, serviços de terceiros | (13.069) | (16.779) | (13.069) | (16.779) |
| Provisão para perda por redução ao valor recuperável | (102.766) | 6.438 | (102.766) | 6.438 |
| Outros | (25.013) | (9.698) | (25.013) | (9.698) |
| Valor adicionado bruto | 357.070 | 497.056 | 357.070 | 497.073 |
| Depreciação e amortização | (169.543) | (151.210) | (169.524) | (151.199) |
| Valor adicionado líquido | 187.527 | 345.846 | 187.546 | 345.874 |
| Valor adicionado recebido em transferência | 18.324 | 19.590 | 18.095 | 19.378 |
| Resultado de equivalência patrimonial | - | - | (229) | (96) |
| Receitas financeiras | 18.324 | 19.590 | 18.324 | 19.474 |
| Valor adicional total a distribuir | 205.854 | 365.436 | 205.637 | 365.252 |
| Distribuição do valor adicionado | 205.854 | 365.436 | 205.637 | 365.252 |
| Pessoal | 88.524 | 85.823 | 88.524 | 85.813 |
| Remuneração direta | 57.131 | 56.147 | 57.131 | 56.147 |
| Benefícios | 26.603 | 25.377 | 26.603 | 25.367 |
| FGTS | 4.790 | 4.299 | 4.790 | 4.299 |
| Impostos, taxas e contribuições | 94.425 | 130.763 | 94.423 | 130.796 |
| Federais | 59.969 | 95.646 | 59.969 | 95.688 |
| Estaduais | 39 | 28 | 39 | 28 |
| Municipais | 34.417 | 35.089 | 34.415 | 35.080 |
| Remuneração de capital de terceiros | 581.692 | 556.433 | 581.477 | 556.226 |
| Despesas financeiras | 581.689 | 556.440 | 581.474 | 556.231 |
| Aluguéis | 3 | (7) | 3 | (5) |
| Remuneração de capitais próprios – Prejuízo do exercício | (558.787) | (407.583) | (558.787) | (407.583) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia

A Companhia foi constituída em 25 de julho de 2011 sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com a razão social de “Santa Clara Participações e Investimentos S.A.”, tendo por objetivo a participação, como sócio ou cotista, em sociedades empresariais ou civis e a realização de investimentos em negócios, empreendimentos e no capital de outras sociedades.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de maio de 2012, a razão social da Companhia foi alterada para Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (“Viracopos” ou “Companhia”), e na Assembleia Geral Extraordinária de 24 de maio de 2012, foi alterado a objeto social para uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) tendo como objeto exclusivo, nos termos do Edital de Concorrência Pública Internacional de nº 002/2011 (“Leilão”) e do Contrato de Concessão celebrado entre a Companhia e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), as seguintes atividades:

- (i) A prestação de serviços públicos para ampliação, manutenção e exploração de infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado no Município de Campinas, Estado de São Paulo;
- (ii) A constituição de subsidiárias integrais para a execução de atividades econômicas que gerem receitas não tarifárias compreendidas no seu objeto, que de acordo com o contrato de concessão sejam descentralizadas;
- (iii) A importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- (iv) O exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Em 14 de junho de 2012, a Companhia assinou com a ANAC o contrato de concessão para a operação, manutenção e a expansão do Aeroporto Internacional de Viracopos em Campinas pelo prazo de 30 anos, contados da data de eficácia – 11 de julho de 2012.

A sede social da empresa está localizada na Rodovia Santos Dumont Km 66, S/N, Prédio Administrativo, Parque Viracopos, no município de Campinas, no Estado de São Paulo-SP.

A Companhia tem os seguintes acionistas: **(i)** Aeroportos Brasil S.A. (acionista privado), que detém 51% de participação; **(ii)** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero (“Infraero”), que detém 49% de participação. Essa participação acionária foi determinada pelo Edital de Leilão.

O acionista privado formado pelas empresas vencedoras do certame licitatório do Leilão possui a seguinte composição acionária: Triunfo Participações e Investimentos S.A. - TPI (48%) Companhia registrada na CVM; UTC Participações S.A. - UTC (48%) Companhia fechada; e Egis Airport Operation (4%) Companhia fechada.

Em contraprestação pela concessão da exploração do aeroporto, a Companhia deverá pagar à União Federal, a outorga decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da Concessão. As outorgas são depositadas no Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC). A contribuição fixa anual é de R\$ 127.367 (reajustado anualmente pelo IPCA-IBGE), totalizando o montante de R\$ 3.821.000. Além da contribuição fixa, a contraprestação pela concessão compreende também uma contribuição variável correspondente a 5% sobre a totalidade da receita operacional bruta anual da Companhia e de suas eventuais subsidiárias integrais. Caso exceda a um determinado nível fixado no contrato, esse percentual será de 7,5% sobre o excedente.

Nos termos do contrato de concessão, a Companhia assumiu todas as responsabilidades e encargos relacionados à elaboração dos projetos e execução das obras e serviços necessários à conclusão da infraestrutura para a exploração do aeroporto, exceto pelas obras do poder público identificadas no contrato de concessão.

A concessão para exploração será extinta nos casos de: **(a)** término da vigência do contrato; **(b)** retomada da concessão pelo poder público durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento de indenização; **(c)** caducidade da concessão; **(d)** rescisão do contrato; **(e)** anulação do contrato; ou **(f)** falência ou extinção da Companhia.

Os investimentos no Aeroporto Internacional de Viracopos iniciaram em agosto de 2012, com o objetivo de entregar o novo terminal com capacidade para 25 milhões de passageiros (Terminal 1), pontes de embarque para 28 aeronaves, e edifício garagem (EDG) com capacidade para 4.000 veículos e obras viárias de acesso. Em 14 de novembro de 2012, iniciou-se o estágio III do contrato de concessão quando a Companhia passou a operar o aeroporto com acompanhamento da INFRAERO, ficando sob sua responsabilidade as receitas, despesas e riscos das atividades do aeroporto. Em 14 de fevereiro de 2013, a Companhia passou a operar o aeroporto assumindo toda responsabilidade pelas operações aeroportuárias.

Em 23 de abril de 2016, o Novo Terminal de Passageiros (NTPS) passou a operar todos os voos das companhias aéreas do Aeroporto de Viracopos.

Plano de recuperação judicial

Em 07 de maio de 2018, a Companhia protocolou o pedido de Recuperação Judicial buscando sua continuidade operacional.

A Companhia informou aos seus usuários, fornecedores, parceiros e ao mercado em geral que apresentou no Foro de Campinas, o Plano de Recuperação Judicial (“Plano de RJ”), cumprindo os prazos legais previstos nos processos de recuperação judicial. O Plano de RJ propõe direcionar a totalidade do fluxo de caixa da concessão para o pagamento e quitação dos créditos abrangidos na Recuperação Judicial de Viracopos (“RJ”). Os pleitos de reequilíbrio financeiros feitos por Viracopos, na medida em que forem deferidos, serão destinados ao pagamento suplementar dos credores financeiros.

A Companhia busca preservar os ativos da União e equacionar sua situação financeira, de modo a assegurar a continuidade das atividades, a manutenção de milhares de postos de trabalho (diretos e indiretos) e o recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e de seguridade social, expressivas aos cofres públicos. No Plano de RJ, Viracopos resguarda as obrigações do Contrato de Concessão na sua integralidade. A Companhia listou aproximadamente R\$ 2,9 bilhões em créditos no seu pedido de RJ. Destes valores, o maior montante se refere a empréstimos e financiamentos (R\$ 2,7 bilhões). Os demais créditos que compõem este valor são trabalhistas e de fornecedores. Já os créditos da ANAC são ilíquidos, principalmente pela existência dos pleitos de reequilíbrio, que somados chegam a R\$3,2 bilhões, a favor de Viracopos. O Plano de RJ sugere a readequação dos fluxos de pagamento para priorizar o pagamento de obrigações essenciais à operação do negócio e à manutenção dos pagamentos inerentes ao Contrato de Concessão. Todos os credores - como funcionários, fornecedores e bancos - serão pagos de maneira equilibrada, de acordo com a natureza de seu crédito. As operações do aeroporto seguem dentro da normalidade e a Companhia continuará prestando os serviços de acordo com os níveis de qualidade e excelência que posicionaram Viracopos como o Melhor Aeroporto de Passageiros do Brasil (eleito por treze vezes) e o Melhor Aeroporto de Cargas do Mundo na categoria até 400 mil toneladas/ano. É importante reforçar que o aeroporto mantém os pagamentos dos empréstimos e financiamentos e principalmente, os salariais, em dia, através do caixa gerado nas suas operações, bem como o previsto para o próximo exercício, apesar da Companhia estar suspensa de todos os débitos (Empréstimos/Outorgas), amparada pelo artigo 6º combinado com o artigo 49 da lei 11.101/05 de recuperação judicial.

Em 11 de dezembro de 2019, foi proferida a decisão deferindo o pedido de adiamento da AGC (Assembleia Geral de Credores) e a redesignando para o dia 13 de fevereiro de 2020. Na mesma data foi apresentado o Novo Plano de Recuperação Judicial (que inclui o Pedido de Relicitação) e Pedido de Prorrogação do “*stay period*” (prazo de suspensão de todas as ações ou execuções ajuizadas contra a empresa em recuperação judicial) até a data da nova AGC.

Em 17 de dezembro de 2019 foi deferido a prorrogação do “*stay period*” até 13 de fevereiro de 2020, data fixada para retomada da Assembleia Geral de Credores.

Em 14 de fevereiro de 2020 o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em Assembleia Geral de Credores. Na mesma data, foi celebrado acordo entre a Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”) e a Companhia no bojo da recuperação judicial, tendo sido celebrado, ainda, um compromisso arbitral, com o objetivo de instituir arbitragem como método para resolução dos conflitos entre a Companhia e o Poder Concedente, incluindo as controvérsias objeto das ações judiciais referidas anteriormente. Este compromisso arbitral está sujeito a condições suspensivas, consistentes na (i) qualificação do empreendimento no Programa de Parcerias de Investimentos – PPI e (ii) na apresentação, pelos órgãos competentes da Advocacia Geral da União - AGU, de pareceres favoráveis à adoção de arbitragem para as ações existentes (aplicando-se esta condição especificamente a cada uma das ações judiciais).

Em 17 de fevereiro de 2020 o Ministério Público do Estado de São Paulo apresentou manifestação favorável à concessão da recuperação judicial da Companhia.

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 18 de fevereiro de 2020.

Código de ética empresarial

Em adição a Aeroporto Brasil Viracopos S.A. – Em recuperação judicial criou o código de conduta ética empresarial aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, tendo como objetivo a formalização das diretrizes éticas a serem observadas na empresa. Essas diretrizes têm a função de orientar o comportamento dos públicos interno e externo, com a finalidade de minimizar os conflitos éticos, ação ou omissão que possam ir contra os objetivos empresariais e comportamentais, reforçando desta forma a conduta ética estabelecida.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

A emissão das presentes demonstrações contábeis foi autorizada pela diretoria da Companhia em 20 de março de 2020.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e intangível e de sua recuperabilidade nas operações (*impairment*), a mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para perda de crédito esperadas assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido aos arredondamentos, os números ao longo deste documento podem não totalizar precisamente os valores apresentados.

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações contábeis. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.1. Consolidação

(a) Demonstrações contábeis consolidadas

As demonstrações contábeis consolidadas abrangem as informações da Companhia e sua controlada, nas quais são mantidas as seguintes participações acionárias diretas e indiretas em 31 de dezembro de 2019:

(i) Controlada

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia e suas controladas.

(ii) Companhia consolidada

As demonstrações contábeis consolidadas abrangem as informações da Companhia e sua controlada, nas quais são mantidas as seguintes participações acionárias diretas:

| Controladas diretas | Controle direto do capital social % | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Viracopos Estacionamento S/A Brasil | 100,00% | 100,00% |

(b) Demonstrações contábeis individuais

Nas demonstrações contábeis individuais, a controlada é contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações contábeis individuais quanto nas demonstrações contábeis consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

3. Políticas contábeis

3.1. Conversão de moeda estrangeira

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado.

3.2. Reconhecimento de receita

A receita operacional do curso normal das atividades do grupo é medida pela contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços.

O IFRS 15/CPC 47 estabelece um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho.

Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

Receitas tarifárias

São receitas previstas no contrato de concessão e reguladas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) destacadas a seguir:

a) Tarifa de embarque e conexão

São os valores cobrados referentes aos serviços prestados, instalações e facilidades disponibilizadas para os passageiros e companhias aéreas.

b) Tarifa de pouso

É o valor cobrado referente aos serviços prestados, equipamentos, instalações e facilidades proporcionadas às operações de pouso, decolagem, rolagem e permanência das aeronaves.

c) Tarifa de permanência

É o valor cobrado referente aos serviços prestados, equipamentos, instalações e facilidades proporcionadas às operações de permanência no pátio de manobras e na área de estadia do aeroporto a partir de três horas de pouso.

d) Tarifa de armazenagem

É o valor cobrado referente aos serviços prestados de armazenamento, guarda e controle de mercadorias nos armazéns de carga aérea do aeroporto.

e) Tarifa de capatazia

É o valor cobrado referente aos serviços prestados de movimentação e manuseio das mercadorias nos armazéns de carga aérea do aeroporto.

Receitas não tarifárias

A Companhia poderá obter receitas não tarifárias em razão da exploração de atividades econômicas acessórias (cessão de áreas para locação, serviços de estacionamento e outros) nos termos do contrato, diretamente por meio de subsidiária integral ou mediante contratação de terceiros.

Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, descontadas dos pagamentos e recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica "Receita financeira", na demonstração do resultado.

Receita de construção

Pelos termos do contrato de concessão, a Companhia deve construir e/ou ampliar a infraestrutura do Aeroporto, e conforme requerido pelo OCPC 05 – Contratos de concessão, as receitas relativas à construção de ativos que proporcione incrementos futuros de receitas devem ser registradas pela Companhia em suas demonstrações contábeis como contrapartida do ativo intangível.

Os custos devem ser registrados e reconhecidos em contrapartida do passivo como fornecedores de bens ou serviços. A Administração da Companhia, através de estudo realizado, inicialmente adotou adicionar aos custos de construção 2% a título de margem. A partir de junho de 2016, a Administração realizou novo estudo e reduziu tal margem a zero.

3.3. Impostos

Imposto de renda e contribuição social – correntes

Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço de acordo com a receita tributável gerada.

Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. A Administração da Companhia periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

Imposto de renda e contribuição social sobre lucros diferidos são gerados por prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias.

Impostos diferidos

O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade e sujeitos à mesma autoridade tributária.

3.4. Instrumentos financeiros

i. Ativos financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados ou na data da negociação em que a Companhia ou suas controladas se tornam uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O desreconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiros são transferidos.

Mensuração:

- Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado: Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
- Ativos financeiros a custo amortizado: Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. As receitas de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

- Instrumentos de dívidas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes: Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes, com exceção dos rendimentos de juros calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment que devem ser reconhecidos no resultado. No momento do desreconhecimento, o efeito acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.
- Instrumentos patrimoniais ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes: Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Todas as variações são reconhecidas em outros resultados abrangentes e nunca serão reclassificadas para o resultado, exceto dividendos que são reconhecidos como ganho do resultado (a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento)

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; ou ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado.

Avaliação do modelo de negócio:

A companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se:

- a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da companhia.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o principal é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- os termos que limitam o acesso da Sociedade a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo)

ii. Passivos financeiros

Passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data da negociação em que a Companhia ou suas controladas se tornam parte das disposições contratuais do instrumento. Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de resultado. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, empréstimos e financiamentos, saldos a pagar a fornecedores e operações de risco sacado.

3.5. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração.

Em 2012, no reconhecimento inicial, a Companhia registrou o ajuste a valor presente sobre o valor da outorga a pagar, referente à concessão do Aeroporto de Viracopos. Como premissa para o cálculo do ajuste a valor presente, a Companhia utilizou como taxa de desconto a nota do Tesouro Nacional, a NTN-B, com vencimento para 2045 com taxa de remuneração de 4,18% a.a., considerado como “papel” livre de risco.

3.6. Imobilizado

Bens do ativo imobilizado são apresentados ao custo de aquisição, os custos dos ativos incluem os encargos financeiros, despesas imputáveis, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil estimada dos ativos.

A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados na data de cada balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo serão capitalizados somente se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens forem prováveis e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos.

A baixa de imobilizado é realizada mediante a venda de um bem ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

3.7. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Não há, na data do balanço, ativos intangíveis gerados internamente ou adquirido em uma combinação de negócios.

Os ativos relacionados à concessão pública são reconhecidos quando o operador receber o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da Companhia está condicionada ao uso do ativo e a Companhia é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento. A Companhia não tem o direito contratual de receber caixa se houver falta de uso do ativo (Aeroporto) pelos usuários, mesmo quando o retorno da Companhia tenha um risco muito baixo.

As construções efetuadas durante a concessão serão entregues (revertidas) ao Poder Concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço público a ser prestado, e a receita será subsequentemente gerada pelo serviço prestado aos usuários.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado do exercício no momento da baixa do ativo.

De acordo com o OCPC 05 – item 42, o ativo intangível deve ser amortizado dentro do prazo da concessão. O cálculo indicado é pela curva de demanda, com base em uma estimativa da curva de amortização que ofereça razoável confiabilidade.

O critério definido para amortização dos ativos intangíveis da concessão do Aeroporto é com base na curva de movimentação de passageiros/cargas (*workload unit – WLU*) projetadas até o final do prazo de concessão.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis que fluirão para a Companhia e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto que os demais gastos são registrados diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado do exercício no momento da baixa do ativo.

Contratos de concessão – direito de exploração de infraestrutura (ICPC 01(R1))

Para a aplicação do ICPC 01, dois aspectos foram considerados para o enquadramento do contrato de concessão à norma:

- (a) O Poder Concedente controla ou regulamenta quais serviços a Companhia deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço;
- (b) O Poder Concedente controla – por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma – qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo da concessão.

A Companhia entende que os dois requisitos foram atendidos para a aplicação do ICPC 01(R1).

A infraestrutura dentro do alcance do ICPC 01(R1) não é registrada como ativo imobilizado da Companhia porque o contrato de concessão não transfere à Companhia o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. A Companhia tem acesso para operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato.

Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta Interpretação, a Companhia atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público e opera e mantém essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo.

Se a Companhia presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pela Companhia é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. A Companhia reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. A Companhia reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção.

Os contratos de concessão da Companhia que estão no escopo do ICPC 01(R1) não preveem pagamentos pelos serviços de construção por parte do Poder Concedente, portanto, a totalidade dos ativos de concessão está registrada como ativo intangível representado pelo direito de cobrar os usuários do aeroporto.

Serviços de construção que representam potencial de geração de receita adicional

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários do aeroporto pela utilização da infraestrutura. Por se tratar de serviços de construção/melhorias que representam potencial de geração de receita adicional, com a recuperação do investimento efetuado por meio dessa geração adicional de receita, conforme OCPC 05, estes possuem caráter de execução, e o reconhecimento das obrigações (de construir) e do direito (de explorar) é feito à medida que os serviços de construção são prestados. Os compromissos de construção estão detalhados na Nota nº 18.

Reconhecimento de receita e margem de construção

Quando a Companhia presta serviços de construção, esta deve reconhecer a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado e, dessa forma por consequência, apurar a margem de lucro. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra. A Companhia também avaliou que não está previsto contratualmente qualquer remuneração por parte do poder concedente com relação aos serviços prestados de construção.

A Administração da Companhia através de estudos e levantamentos internos identificou custos que só existem em função da obra do novo terminal de passageiros e que geram redução no resultado da empresa. Com base neste cenário, a Companhia contabilizou, a partir de 1º de janeiro de 2013, margem de construção de 2% sobre o custo de construção, calculada em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir a responsabilidade primária da Companhia e custos de gerenciamento e acompanhamento das obras. Após a finalização das obras, a Administração alterou a margem de construção para zero.

Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção. A Administração da Companhia entende que as receitas de construção estão registradas ao valor justo.

A Companhia inicialmente registra em seu intangível o total dos valores referentes ao direito de explorar a atividade do aeroporto (outorga) em contrapartida do passivo de longo prazo, e mantém no curto a parcela que deverá ser desembolsada anualmente em julho. O registro mencionado foi realizado com a aplicação do ajuste a valor presente no valor da dívida.

A Companhia ao longo de todo período da concessão deverá considerar os valores e efeitos da recomposição do ajuste a valor presente da outorga e o reajuste pelo IPCA-IBGE previsto em contrato de concessão, como acréscimos provenientes da dívida assumida para ter direito de explorar a infraestrutura aeroportuária e registrar contabilmente esses acréscimos em contrapartida de ativo intangível e do resultado.

3.8. Obrigação da concessão (concessão onerosa)

Em contraprestação pela concessão da exploração do Aeroporto, a Companhia pagará ao Poder Concedente contribuição fixa anual, reajustada anualmente pelo IPCA, referente à outorga decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da presente concessão. Além da contribuição fixa, compreende também uma contribuição variável correspondente a 5% sobre a totalidade da receita bruta anual da Companhia e de suas eventuais subsidiárias integrais, deduzido o montante em reais, resultante da aplicação da alíquota de 26,417%, sobre a receita proveniente da cobrança de tarifas de embarque, pouso e permanência e dos preços unificados e de permanência, domésticas e internacionais, e de armazenagem e capatazia e deduzidos os cancelamentos, conforme descrito na Nota nº 18.

3.9. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia apenas se seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.10. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são apresentadas a seguir:

Amortização do ativo intangível

Conforme citado na nota 3.7, na amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com as curvas de benefícios econômicos esperados ao longo dos prazos de concessão do aeroporto, tendo sido adotadas as curvas estimadas de movimentações de passageiros/cargas (*workload unit (WLU)*) como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados da *WLU*. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção dessa curva que são periodicamente reavaliados pela Administração.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia pode constituir provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir em uma ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

O imposto diferido ativo é reconhecido para todos os prejuízos fiscais e bases negativas não utilizados e diferenças temporárias, na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias futuras de planejamento fiscal.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia pode reconhecer provisão para causas tributárias cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

3.11. Perdas por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável.

Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, é estimado o fluxo de caixa operacional futuro da unidade geradora de caixa. Essa estimativa considera uma curva de demanda futura, revisada com frequência pela Administração, que tem sua capacidade operacional estabilizada quando a demanda atinge o limite máximo de atendimento. Portanto, não são considerados incrementos adicionais na infraestrutura e não há mais crescimento real do faturamento a partir deste momento. Da curva de demanda derivam-se as receitas futuras, das quais são descontados os devidos impostos e custos operacionais e administrativos. Após, considera-se o pagamento de impostos sobre a renda e os ajustes necessários de variação de capital de giro. Por fim, estima-se um fluxo de reinvestimento, destinado apenas à manutenção do ativo atual.

Esse fluxo de caixa operacional é, então, descontado a valor presente, utilizando uma taxa de desconto que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa, para enfim se obter o valor em uso. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou quando não há contrato de venda firme, com base no preço de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Em virtude dos prejuízos apresentados nos últimos exercícios, das operações gerarem um Capital Circulante Líquido (“CCL”) negativo e pela não concretização da demanda esperada para o Aeroporto de Viracopos, a Companhia possui indicativos de que o valor contábil de seus ativos possa exceder seu valor recuperável e que os benefícios econômicos futuros poderão não ser suficientes para sua recuperação. Desta forma, a Administração estimou o seu valor recuperável, através de uma estimativa formal, conforme previsto pelo pronunciamento técnico – CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos (Nota nº 11).

3.12. Despesas antecipadas

Referem-se aos prêmios de seguros pagos antecipadamente, lançadas no resultado mensalmente de acordo com a vigência das apólices de seguros.

3.13. Adoção dos padrões internacionais de contabilidade

O *International Accounting Standards Board* (IASB) publicou ou alterou os seguintes pronunciamentos:

- **IFRS 16/CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil**

IFRS 16/CPC 06 (R2): estabeleceu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor.

A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06/IAS 17 Operações de arrendamento mercantil e o ICPC 03/IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 Aspectos complementares das operações de arrendamento mercantil.

A Companhia adotou o IFRS16/CPC 06 (R2) – Arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2019, e já avaliou e não teve efeitos significativos da sua aplicação inicial para as suas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019. Ou seja, para os valores dos arrendamentos de curto prazo e de ativo de baixo valor será mantida a prática contábil de apuração e reconhecimento como despesa em base linear ao longo do prazo do arrendamento (CPC 06 /IAS 17).

- **IFRS 23/ ICPC 22** – Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro – emitida em maio de 2017, surge com o intuito de esclarecer a contabilização de posições fiscais que poderão não ser aceitas pelas autoridades fiscais relativos às matérias de IRPJ e CSLL. Em linhas gerais, o principal ponto de análise da interpretação refere-se à probabilidade de aceitação do Fisco sobre o tratamento fiscal escolhido pela Companhia. A IFRS 23/ICPC 22 será aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019. A Companhia avaliou a interpretação e concluiu que não houve impacto material na adoção desta interpretação.

3.14 Novas normas e interpretações ainda não vigentes e não adotadas antecipadamente

Novas normas e emendas às normas e interpretações IFRS foram emitidas pelo IASB e ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. O Grupo não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações contábeis.

- Definição de Negócios (Alterações no CPC 15 (R1) / IFRS 3): essa alteração esclarece a definição de “negócio”, visando facilitar a decisão das empresas sobre como classificar a aquisição de um conjunto de atividades e de ativos entre uma combinação de negócios efetiva ou simplesmente uma aquisição de grupos de ativos.
- Iniciativa de Divulgação – Definição de Material (Alterações no IAS 1 / CPC 26 (R1) e IAS 8/CPC 23): essa alteração esclarece a definição de “material”, visando ajudar as empresas a fazer um melhor julgamento para definir se as informações sobre determinado item, transação ou outro evento deve ser divulgada nas demonstrações contábeis sem alterar substancialmente os requisitos existentes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

| | Consolidado | | Controladora | |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Caixa e bancos | 12.286 | 7.664 | 12.286 | 7.663 |
| Aplicações em renda fixa | 26.124 | 28.077 | 26.124 | 28.077 |
| | 38.410 | 35.741 | 38.410 | 35.740 |

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está substancialmente representado por saldos disponíveis em conta corrente e por aplicações em renda fixa compromissadas, sem risco de mudança significativa de valor e com liquidez imediata.

5. Depósitos Vinculados - Consolidado

| | Consolidado | | Controladora | |
|--------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Depósitos vinculados (i) | 195.750 | 198.408 | 195.750 | 198.408 |
| | 195.750 | 198.408 | 195.750 | 198.408 |
| Circulante | 195.750 | 198.408 | 195.750 | 198.408 |
| Não circulante | - | - | - | - |
| Total | 195.750 | 198.408 | 195.750 | 198.408 |

- (i) O valor de R\$ 195.750 (R\$ 198.408 em 2018), consolidado, refere-se a reservas monetárias em formação aplicadas em bancos de primeira linha, corrigidas pelo CDI, no valor de R\$ 70.349, para honrar os compromissos de empréstimos e a Contribuição Mensal (antigo ATAERO), previstos no contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) (Nota nº 12) supervisionada pelo agente fiduciário, R\$ 125.401 reservados para o pagamento de outorga fixa e variável, aplicadas para pagamento de obrigações da Viracopos Estacionamento S.A. (VESA). Os valores citados estão bloqueados e serão liberados conforme plano da RJ.

6. Clientes

| | Consolidado | | Controladora | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Teca correntista (a) | 13.373 | 14.416 | 13.373 | 14.416 |
| Embarque e conexão (b) | 21.109 | 8.391 | 21.109 | 8.391 |
| Pouso e permanência (c) | 9.741 | 10.630 | 9.741 | 10.630 |
| Locação de espaços (d) | 19.096 | 6.952 | 19.096 | 6.952 |
| Estacionamentos (e) | 18 | 18 | - | 1 |
| | 63.337 | 40.407 | 63.319 | 40.390 |
| (-) Provisão para perda de crédito esperadas (f) | (7.536) | (5.988) | (7.518) | (5.971) |
| Total (g) | 55.801 | 34.419 | 55.801 | 34.419 |

- (a) Recebíveis dos serviços de armazenagem, capatazia, acessórios, movimentação de mercadoria, logísticas e congêneres, e respectivos serviços de apoio;
- (b) Contas a receber dos serviços aeroportuários para passageiros de embarque, conexões e respectivos serviços de apoio;
- (c) Recebíveis dos serviços aeroportuários de pouso e permanência de aeronaves;
- (d) Valor a receber referente à locação de espaços nas atividades exploradas por terceiros, inclusive estacionamento;
- (e) Valor referente aos serviços de estacionamento e permanência de veículos;
- (f) Constituição de provisão para títulos vencidos acima de 180 dias e em processos judiciais.
- (g) Incluso no contas a receber (a) "Teca correntista", (b) "Embarque e conexão" e (c) "Pouso e permanência" o valor de R\$ 31.033 relativos a Contribuição Mensal e R\$ 99 ao Adicional de Tarifa Aeroportuária – ATAERO, PAN e PAT (Nota nº 19) a ser repassado ao Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes é a seguinte:

| | Consolidado | | Controladora | |
|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| A vencer | 48.912 | 24.785 | 48.912 | 24.785 |
| Vencidos | | | | |
| De 1 a 30 dias | 2.590 | 5.416 | 2.590 | 5.416 |
| De 31 a 60 dias | 275 | 561 | 275 | 561 |
| De 61 a 90 dias | 608 | 91 | 608 | 91 |
| De 91 a 180 dias | 1.439 | 1.161 | 1.439 | 1.161 |
| De 181 a 360 dias | 759 | 3.349 | 741 | 3.349 |
| Acima de 360 dias | 8.754 | 5.044 | 8.754 | 5.027 |
| | 63.337 | 40.407 | 63.319 | 40.390 |

Movimentação na Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD)

| | Consolidado | | Controladora | |
|--|-------------|----------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Saldo no início do exercício | | (5.988) | (2.349) | (5.971) |
| Adição de provisão para perda de crédito esperadas | | (2.445) | - | (2.444) |
| Reversão de provisão para perda de crédito esperadas | | 897 | (3.639) | 897 |
| | | (7.536) | (5.988) | (7.518) |

7. Partes relacionadas

As principais transações e saldos entre partes relacionadas em 31 de dezembro estão demonstradas a seguir:

| | Consolidado | | | | | |
|--|--------------|---------------|-----------|--------------|---------------|--------------|
| | 31/12/2019 | | | 31/12/2018 | | |
| | Ativos | Passivo | Resultado | Ativos | Passivo | Resultado |
| Prestação de serviço | | | | | | |
| Consórcio Construtor Viracopos (i) | 1.174 | - | - | 1.128 | - | - |
| Egis Airport Operation (ii) | - | 1.407 | - | - | 1.379 | - |
| Outros | | | | | | |
| INFRAERO (iii) | 7.224 | 17.664 | - | 7.121 | 16.964 | (218) |
| Viracopos Estacionamento S.A. (iv) | - | - | - | - | - | - |
| TPI Triunfo Participações e Investimentos S.A. (v) | - | 22 | - | - | 22 | - |
| Aeroportos Brasil S.A. (vi) | 457 | - | - | 438 | - | - |
| Total | 8.855 | 19.093 | - | 8.687 | 18.365 | (218) |

| | Controladora | | | | | |
|--|---------------|---------------|-----------|--------------|---------------|--------------|
| | 31/12/2019 | | | 31/12/2018 | | |
| | Ativos | Passivo | Resultado | Ativos | Passivo | Resultado |
| Prestação de serviço | | | | | | |
| Consórcio Construtor Viracopos (i) | 1.174 | - | - | 1.128 | - | - |
| Egis Airport Operation (ii) | - | 1.407 | - | - | 1.379 | - |
| INFRAERO (iii) | 7.224 | 17.664 | - | 7.121 | 16.964 | (218) |
| Viracopos Estacionamentos S.A. (iv) | 1.771 | 5.385 | - | 1.113 | 5.385 | - |
| TPI Triunfo Participações e Investimentos S.A. (v) | - | 22 | - | - | 22 | - |
| Aeroportos Brasil S.A. (vi) | 456 | - | - | 422 | - | - |
| Total | 10.625 | 24.478 | - | 9.784 | 23.750 | (218) |

- (i) **Consórcio Construtor Viracopos:** o Consórcio Construtor Viracopos (CCV) é formado pela Construtora Triunfo S.A. e a Constran S.A. A Companhia firmou com este consórcio dois contratos: o primeiro, em 28 de agosto de 2012, para prestação de serviços e fornecimentos preliminares (obras emergenciais de melhoria e apoio de engenharia) no valor de R\$ 69.000, e o segundo, em 1º de novembro de 2012, no valor de R\$ 2.065.042 para a implementação do novo terminal do Aeroporto de Viracopos na modalidade de contrato de prestação de serviços e fornecimentos em regime de empreitada global sob a modalidade *Engineering, Procurement, Construction* (EPC) – “Turn Key-Lump Sum” - das obras pertinentes à fase I-B do contrato de concessão. O valor adicionado ao intangível refere-se aos gastos incorridos nas obras, no exercício.

Em reunião realizada pelo Conselho de Administração em 12 de agosto de 2014, foi autorizada a celebração do “Aditivo ao Contrato de Construção”. Em 1º de dezembro de 2014, foi assinado o aditivo contratual estabelecendo que devido ao aumento da capacidade de processamento de passageiros foi necessário o aditivo de R\$ 176.427 referente a serviços e fornecimento não previstos quando da assinatura do contrato e de R\$ 602.174 por modificações de projetos, totalizando R\$ 778.601, cuja data base refere-se a setembro de 2012.

- (ii) **Egis Airport Operation:** refere-se ao contrato de prestação de serviços técnicos, prestação de apoio, suporte e/ou assistências gerenciais e operacionais, limitados à apresentação dos “*deliverables*”. Esse contrato aprovado por deliberação ocorrida em 18 de março de 2014 pelo Conselho de Administração, com base em um orçamento de € 1.841 mil euros, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2014 e o término dos serviços ocorrerá nos prazos previstos, aplicável a cada um dos escopos de trabalho que constitui o objeto do contrato. As partes têm a opção de estender o prazo de prestação de serviços, com os correspondentes ajustes de preço, sempre mediante celebração de termo aditivo. A vigência do contrato é por tempo indeterminado;
- (iii) **INFRAERO:** refere-se a valores de repasses relativos à operação de transição, reembolso de despesas pagas pela INFRAERO como contratação de serviços, reembolso de despesas com PAMI, serviços de consultoria, suporte e desenvolvimento de TI e reembolso de despesas pagas pela Aeroportos Brasil Viracopos S.A. - Em Recuperação Judicial com impostos de faturamentos repassados à INFRAERO, da utilização de áreas, taxas de administração de cartões, serviços de TI e outros, despesas de utilidades públicas (água, energia e outros);
- (iv) **Viracopos Estacionamento S.A.:** refere-se outorga variável, serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos destinados à operação do estacionamento pagas pela Aeroportos Brasil Viracopos S.A. - Em Recuperação Judicial até o primeiro trimestre de 2017, e reembolso de serviços de transportes pagos pela Viracopos Estacionamentos S.A. além de contrato de cessão de área para exploração dos serviços de estacionamento.

A Viracopos Estacionamentos S.A. (VESA) é uma subsidiária integral da Aeroportos Brasil Viracopos S.A. - Em Recuperação Judicial (ABV), desse modo, o contrato de cessão de área para exploração de serviços de estacionamento pela VESA não segue as mesmas condições dos demais contratos, levando em consideração que a VESA é uma extensão da ABV de um nicho específico de serviços, criada por força do contrato de concessão. Em abril de 2018 o Banco Citibank operador financeiro da concessão passou o valor aplicado da VESA para a ABV para recomposição da conta reserva, assim deixando uma dívida registrada como partes relacionadas;

- (v) **Triunfo Participações e Investimentos (TPI):** refere-se a reembolso de despesas a serem pagas pela “Viracopos”;
- (vi) **Aeroportos Brasil S.A. (ABSA):** o valor refere-se a despesas pagas pela ABV e devem ser ressarcidas pela “ABSA”.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a remuneração do pessoal-chave da Administração foi a seguinte:

| | Consolidado/Controladora | |
|--|--------------------------|--------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Remuneração da diretoria executiva | 2.868 | 2.922 |
| Honorários dos conselheiros (Nota nº 24) | 1.356 | 1.276 |
| Total | 4.224 | 4.198 |

8. Impostos a recuperar

| | Consolidado | | Controladora | |
|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| PIS/Cofins/GSLL - Lei nº 10.833/2003 | 39.915 | 79.103 | 39.915 | 79.103 |
| IRRF sobre aplicações financeiras | 5.221 | 8.834 | 5.022 | 8.635 |
| ISSQN a compensar | 124 | 287 | 120 | 283 |
| Outros | 2.557 | 67 | 2.557 | 67 |
| | 47.817 | 88.291 | 47.614 | 88.088 |
| Circulante | 25.136 | 68.439 | 24.933 | 68.236 |
| Não circulante | 22.681 | 19.852 | 22.681 | 19.852 |
| Total | 47.817 | 88.291 | 47.614 | 88.088 |

9. Investimentos

Em 07 de novembro de 2012, foi constituída a Empresa Viracopos Estacionamentos S.A. (“VESA”), uma subsidiária integral da Companhia para explorar as atividades de estacionamento no Aeroporto Internacional de Viracopos.

O capital subscrito e integralizado da VESA é de R\$ 1.000, o início das operações ocorreu em 1º de maio de 2015.

Em 08 novembro de 2016, a Companhia e a Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços (“ESTAPAR”) celebraram um contrato de cessão de uso de áreas de estacionamentos em aeroporto (“Contrato”), com vigência a partir de dezembro de 2016, pelo prazo contratual de 144 meses. Nos termos estipulados no Contrato, a ESTAPAR deveria realizar o pagamento prévio à Companhia no valor de R\$ 80 milhões, o que, de fato, ocorreu.

Uma vez realizado o pagamento, o BNDES entendeu que os termos do Contrato celebrado com a ESTAPAR violariam as garantias prestadas pela Companhia nos contratos de financiamento, e, por essa razão, bloqueou a movimentação do valor de 80 milhões

Também como decorrência do bloqueio realizado pelo BNDES, em 14 de fevereiro de 2017, a ESTAPAR ingressou com ação consignatória, em face da Concessionária, para realizar o depósito judicial dos valores devidos ao título de “aluguel mensal”. Não obstante, em 14 de março de 2017, a Companhia, por sua vez, ajuizou ação ordinária em face do BNDES, que objetivou a liberação do valor de R\$ 80 milhões e, também, a possibilidade de recebimento do “aluguel mensal”.

Em 04 de maio de 2018, a Companhia enviou à ESTAPAR uma notificação que comunicava a imediata resolução contratual. Logo em seguida, em 05 de julho de 2018, a ESTAPAR ajuizou ação de interdito proibitório em face da Companhia, visando a manutenção de sua posse sobre as áreas do estacionamento, o que lhe permitiria manter a execução do Contrato.

Em 07 de maio de 2018, a Companhia requereu o processamento de sua Recuperação Judicial, o que, dias após, lhe foi deferido. Conforme Plano de Recuperação Judicial, aprovado pela Assembleia Geral de Credores em 14 de fevereiro de 2020, foi firmado um acordo para a destinação dos valores depositados pela ESTAPAR na ação judicial consignatória. Com relação à ação ordinária, a Companhia e o BNDES mantêm tratativas para a melhor utilização e encaminhamento dos recursos até então bloqueados pelo banco, com isto a operação continua com a ESTAPAR.

A participação societária na controlada está incluída na demonstração financeira e o reconhecimento do resultado por meio da equivalência patrimonial.

a) Investimentos permanentes

| Investimento | Patrimônio líquido | Participação | Equivalência patrimonial | Investimentos permanentes em 31/12/2019 | Investimentos permanentes em 31/12/2018 |
|--------------------------------|--------------------|--------------|--------------------------|---|---|
| Viracopos Estacionamentos S.A. | (199) | 100% | (229) | (107) | 122 |

b) Movimentação dos investimentos permanentes

| Investimento | Investimentos permanentes em 31/12/2018 | Aportes de capital e AFAC | Resultado de equivalência patrimonial | Investimentos permanentes em 31/12/2019 |
|--------------------------------|---|---------------------------|---------------------------------------|---|
| Viracopos Estacionamentos S.A. | 122 | - | (229) | (107) |

Os saldos do balanço patrimonial e do resultado do exercício de 31 de dezembro de 2019 e 2018 da controlada Viracopos Estacionamentos S.A. utilizados na consolidação estão apresentados a seguir:

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|--------------|--------------|
| Ativo circulante | 5.599 | 5.601 |
| Ativo não circulante | 40 | 53 |
| Total do ativo | 5.639 | 5.654 |
| Passivo circulante | 4.844 | 4.045 |
| Passivo não circulante | 994 | 1.487 |
| Patrimônio líquido | (199) | 122 |
| Total do passivo e patrimônio líquido | 5.639 | 5.654 |
| Resultado bruto | (14) | (41) |
| Despesas gerais, administrativas e resultado financeiro | (215) | (102) |
| Prejuízo antes dos impostos sobre o lucro | (229) | (143) |
| Imposto de renda e contribuição social – correntes | - | - |
| Imposto de renda e contribuição social – diferidos | - | 47 |
| Lucro (prejuízo) do exercício | (229) | (96) |

10. Imobilizado

| | Taxa anual de depreciação | 31/12/2018 | Consolidado | | |
|--|---------------------------|--------------|--------------|----------|--------------|
| | | | Adições | Baixas | 31/12/2019 |
| Custo | | | | | |
| Equipamentos de processamento de dados | - | 3.557 | - | - | 3.557 |
| Móveis e utensílios | - | 1.691 | - | - | 1.691 |
| Veículos | - | 328 | - | - | 328 |
| Máquinas e equipamentos | - | 2.558 | 219 | - | 2.777 |
| Instalações | - | 39 | - | - | 39 |
| | - | 8.173 | 219 | - | 8.392 |
| Depreciação acumulada | | | | | |
| Equipamentos de processamento de dados | 20% | (3.050) | (562) | - | (3.612) |
| Móveis e utensílios | 10% | (886) | (66) | - | (952) |
| Veículos | 20% | (297) | (12) | - | (309) |
| Máquinas e equipamentos | 10% | (865) | (137) | - | (1.002) |
| Instalações | 10% | (13) | (1) | - | (14) |
| | | (5.111) | (778) | - | (5.889) |
| Total | | 3.062 | (559) | - | 2.503 |

| | Taxa anual de depreciação | 31/12/2018 | Controladora | | |
|--|---------------------------|--------------|--------------|----------|--------------|
| | | | Adições | Baixas | 31/12/2019 |
| Custo | | | | | |
| Equipamentos de processamento de dados | - | 3.551 | - | - | 3.551 |
| Móveis e utensílios | - | 1.670 | - | - | 1.670 |
| Veículos | - | 328 | - | - | 328 |
| Máquinas e equipamentos | - | 2.548 | 215 | - | 2.763 |
| Instalações | - | 17 | - | - | 17 |
| | | 8.114 | 215 | - | 8.329 |
| Depreciação acumulada | | | | | |
| Equipamentos de processamento de dados | 20% | (3.046) | (348) | - | (3.394) |
| Móveis e utensílios | 10% | (879) | (129) | - | (1.008) |
| Veículos | 20% | (296) | (12) | - | (308) |
| Máquinas e equipamentos | 10% | (864) | (277) | - | (1.141) |
| Instalações | 10% | (8) | (3) | - | (11) |
| | | (5.093) | (769) | - | (5.862) |
| Total | | 3.021 | (554) | - | 2.467 |

11. Intangível

a) Composição

| | Consolidado | | | 31/12/2018 Líquido |
|--|---------------------|------------------|------------------|-----------------------|
| | 31/12/2019 Custo | Amortização | Líquido | |
| Outorga - direito da concessão | 3.094.217 | (300.251) | 2.793.966 | 2.842.428 |
| Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0) | 86.222 | (20.019) | 66.203 | 69.097 |
| Licença ambiental CETESB | 23.948 | (18.544) | 5.404 | 6.797 |
| ERP e <i>softwares</i> | 22.063 | (16.354) | 5.709 | 6.617 |
| Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão | 73.660 | (15.332) | 58.328 | 58.272 |
| Benfeitorias estacionamentos | 1.074 | (526) | 548 | 632 |
| Terminal 1 e Edifício garagem (EDG) | 3.532.803 | (309.357) | 3.223.446 | 3.332.749 |
| Margem de construção - OCPC 05 | 64.433 | (5.444) | 58.989 | 60.473 |
| Provisão para perda por redução ao valor recuperável | (1.043.167) | - | (1.043.167) | (940.402) |
| Intangível em andamento | 106.173 | - | 106.173 | 90.297 |
| | 5.961.426 | (685.827) | 5.275.599 | 5.526.960 |

| | Controladora | | | 31/12/2018 Líquido |
|--|---------------------|------------------|------------------|-----------------------|
| | 31/12/2019 Custo | Amortização | Líquido | |
| Outorga - direito da concessão | 3.094.217 | (300.251) | 2.793.966 | 2.842.428 |
| Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0) | 86.222 | (20.019) | 66.203 | 69.097 |
| Licença ambiental CETESB | 23.948 | (18.544) | 5.404 | 6.797 |
| ERP e <i>softwares</i> | 22.023 | (16.319) | 5.704 | 6.605 |
| Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão | 73.660 | (15.331) | 58.329 | 58.272 |
| Benfeitorias estacionamentos | 1.074 | (526) | 548 | 632 |
| Terminal 1 e Edifício garagem (EDG) | 3.532.803 | (309.357) | 3.223.446 | 3.332.749 |
| Margem de construção - OCPC 05 | 64.433 | (5.444) | 58.989 | 60.473 |
| Provisão para perda por redução ao valor recuperável | (1.043.167) | - | (1.043.167) | (940.402) |
| Intangível em andamento | 106.173 | - | 106.173 | 90.297 |
| | 5.961.386 | (685.791) | 5.275.595 | 5.526.948 |

b) Movimentação

| | Consolidado | | | | | |
|--|------------------|--------------|----------|--------------|---------------|------------------|
| | 31/12/2017 | Adições | Baixas | Impairment | Transferência | 31/12/2018 |
| Custo | | | | | | |
| Outorga - direito da concessão | 3.094.217 | - | - | - | - | 3.094.217 |
| Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0) | 86.222 | - | - | - | - | 86.222 |
| Licença ambiental CETESB | 23.948 | - | - | - | - | 23.948 |
| ERP e <i>softwares</i> | 20.618 | 81 | - | - | - | 20.699 |
| Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão | 69.914 | 817 | - | - | - | 70.731 |
| Benfeitorias estacionamentos | 1.074 | - | - | - | - | 1.074 |
| Terminal 1 e Edifício garagem (EDG) | 3.524.380 | 1.190 | - | - | 7.233 | 3.532.803 |
| Margem de construção - OCPC 05 | 64.433 | - | - | - | - | 64.433 |
| Provisão para impairment | (946.840) | - | - | 6.438 | - | (940.402) |
| Intangível em andamento | 90.174 | 7.356 | - | - | (7.233) | 90.297 |
| | 6.028.140 | 9.444 | - | 6.438 | - | 6.044.022 |

| | Taxa anual de amortização | 31/12/2017 | Adições | Baixas | Transferência | 31/12/2018 |
|---|---------------------------|------------------|------------------|--------|---------------|------------------|
| Amortização acumulada | | | | | | |
| Outorga - direito de concessão | (*) | (175.368) | (76.421) | - | - | (251.789) |
| Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão | (**) | (14.228) | (2.897) | - | - | (17.125) |
| Licença ambiental CETESB (Terminal 0) | (**) | (14.612) | (2.539) | - | - | (17.151) |
| ERP e softwares | 20% | (10.921) | (3.161) | - | - | (14.082) |
| Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão | (**) | (9.650) | (2.809) | - | - | (12.459) |
| Benfeitorias estacionamento | 10% | (353) | (89) | - | - | (442) |
| Terminal 1 e Edifício garagem (EDG) | (*) | (139.214) | (60.840) | - | - | (200.054) |
| Margem de construção - OCPC 05 | (*) | (2.438) | (1.522) | - | - | (3.960) |
| | | (366.784) | (150.278) | - | - | (517.062) |
| | | 5.661.356 | (134.396) | - | - | 5.526.960 |

| | Consolidado | | | | | |
|--|------------------|---------------|--------|----------------|---------------|------------------|
| | 31/12/2018 | Adições | Baixas | Impairment | Transferência | 31/12/2019 |
| Custo | | | | | | |
| Outorga - direito da concessão | 3.094.217 | - | - | - | - | 3.094.217 |
| Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0) | 86.222 | - | - | - | - | 86.222 |
| Licença ambiental CETESB | 23.948 | - | - | - | - | 23.948 |
| ERP e softwares | 20.699 | 1.364 | - | - | - | 22.063 |
| Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão | 70.731 | 2.929 | - | - | - | 73.660 |
| Benfeitorias estacionamentos | 1.074 | - | - | - | - | 1.074 |
| Terminal 1 e Edifício garagem (EDG) | 3.532.803 | - | - | - | - | 3.532.803 |
| Margem de construção - OCPC 05 | 64.433 | - | - | - | - | 64.433 |
| Provisão para impairment | (940.402) | - | - | (102.765) | - | (1.043.167) |
| Intangível em andamento | 90.297 | 15.876 | - | - | - | 106.173 |
| | 6.044.022 | 20.169 | - | 102.765 | - | 5.961.426 |

| | Taxa anual de amortização | 31/12/2018 | Adições | Baixas | Transferência | 31/12/2019 |
|---|---------------------------|------------------|------------------|--------|---------------|------------------|
| Amortização acumulada | | | | | | |
| Outorga - direito de concessão | (*) | (251.789) | (48.462) | - | - | (300.251) |
| Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão | (**) | (17.125) | (2.894) | - | - | (20.019) |
| Licença ambiental CETESB (Terminal 0) | (**) | (17.151) | (1.393) | - | - | (18.544) |
| ERP e softwares | 20% | (14.082) | (2.272) | - | - | (16.354) |
| Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão | (**) | (12.459) | (2.873) | - | - | (15.332) |
| Benfeitorias estacionamento | 10% | (442) | (84) | - | - | (526) |
| Terminal 1 e Edifício garagem (EDG) | (*) | (200.054) | (109.303) | - | - | (309.357) |
| Margem de construção - OCPC 05 | (*) | (3.960) | (1.484) | - | - | (5.444) |
| | | (517.062) | (168.765) | - | - | (685.827) |
| | | 5.526.960 | (251.361) | - | - | 5.275.599 |

| Controladora | | | | | | |
|--|------------------|--------------|----------|--------------|---------------|------------------|
| | 31/12/2017 | Adições | Baixas | Impairment | Transferência | 31/12/2018 |
| Custo | | | | | | |
| Outorga - direito da concessão | 3.094.217 | - | - | - | - | 3.094.217 |
| Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0) | 86.222 | - | - | - | - | 86.222 |
| Licença ambiental CETESB | 23.948 | - | - | - | - | 23.948 |
| ERP e <i>softwares</i> | 20.580 | 81 | - | - | - | 20.661 |
| Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão | 69.914 | 817 | - | - | - | 70.731 |
| Benfeitorias estacionamentos | 1.074 | - | - | - | - | 1.074 |
| Terminal 1 e Edifício Garagem (EDG) | 3.524.380 | 1.190 | - | - | 7.233 | 3.532.803 |
| Margem de construção - OCPC 05 | 64.433 | - | - | - | - | 64.433 |
| Provisão para impairment | (946.840) | - | - | 6.438 | - | (940.402) |
| Intangível em andamento | 90.174 | 7.356 | - | - | (7.233) | 90.297 |
| | 6.028.102 | 9.444 | - | 6.438 | - | 6.043.984 |

| | Taxa anual de amortização | 31/12/2017 | Adições | Baixas | Transferência | 31/12/2018 |
|--|---------------------------|------------------|------------------|----------|---------------|------------------|
| Amortização acumulada | | | | | | |
| Outorga - direito de concessão | (*) | (175.368) | (76.421) | - | - | (251.789) |
| Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0) | (**) | (14.228) | (2.897) | - | - | (17.125) |
| Licença ambiental CETESB | (**) | (14.612) | (2.539) | - | - | (17.151) |
| ERP e <i>softwares</i> | 20% | (10.904) | (3.152) | - | - | (14.056) |
| Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão | (**) | (9.648) | (2.811) | - | - | (12.459) |
| Benfeitorias estacionamento | 10% | (353) | (89) | - | - | (442) |
| Terminal 1 e Edifício Garagem (EDG) | (*) | (139.214) | (60.840) | - | - | (200.054) |
| Margem de construção - OCPC 05 | (*) | (2.438) | (1.522) | - | - | (3.960) |
| | | (366.765) | (150.271) | - | - | (517.036) |
| | | 5.661.337 | (134.389) | - | - | 5.526.948 |

| Controladora | | | | | | |
|--|------------------|---------------|----------|------------------|---------------|------------------|
| | 31/12/2018 | Adições | Baixas | Impairment | Transferência | 31/12/2019 |
| Custo | | | | | | |
| Outorga - direito da concessão | 3.094.217 | - | - | - | - | 3.094.217 |
| Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0) | 86.222 | - | - | - | - | 86.222 |
| Licença ambiental CETESB | 23.948 | - | - | - | - | 23.948 |
| ERP e <i>softwares</i> | 20.661 | 1.362 | - | - | - | 22.023 |
| Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão | 70.731 | 2.929 | - | - | - | 73.660 |
| Benfeitorias estacionamentos | 1.074 | - | - | - | - | 1.074 |
| Terminal 1 e Edifício Garagem (EDG) | 3.532.803 | - | - | - | - | 3.532.803 |
| Margem de construção - OCPC 05 | 64.433 | - | - | - | - | 64.433 |
| Provisão para impairment | (940.402) | - | - | (102.765) | - | (1.043.167) |
| Intangível em andamento | 90.297 | 15.876 | - | - | - | 106.173 |
| | 6.043.984 | 20.167 | - | (102.765) | - | 5.961.386 |

| | Taxa anual de amortização | 31/12/2018 | Adições | Baixas | Transferência | 31/12/2019 |
|--|---------------------------|------------|------------------|--------|---------------|------------------|
| Amortização acumulada | | | | | | |
| Outorga - direito de concessão | (*) | (251.789) | (48.462) | - | - | (300.251) |
| Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão (Terminal 0) | (**) | (17.125) | (2.894) | - | - | (20.019) |
| Licença ambiental CETESB | (**) | (17.151) | (1.393) | - | - | (18.544) |
| ERP e softwares | 20% | (14.056) | (2.263) | - | - | (16.319) |
| Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão | (**) | (12.459) | (2.872) | - | - | (15.331) |
| Benefetorias estacionamento | 10% | (442) | (84) | - | - | (526) |
| Terminal 1 e Edifício Garagem (EDG) | (*) | (200.054) | (109.303) | - | - | (309.357) |
| Margem de construção - OCPC 05 | (*) | (3.960) | (1.484) | - | - | (5.444) |
| | | (517.036) | (168.755) | - | - | (685.791) |
| | | 5.526.948 | (251.353) | - | - | 5.275.595 |

(*) Amortização efetuada pela curva de demanda "workload unit (WLU)";

(**) Amortização efetuada pelo método linear durante o prazo de concessão.

Para construção do novo terminal com capacidade de 25 milhões de passageiros ao ano, foi contratado o Consórcio Construtor Viracopos S.A. (Nota nº 7). As obras de ampliação do aeroporto contam com o investimento dos acionistas e empréstimos do BNDES de forma direta e indireta, esta última através de outras instituições financeiras

As obras do terminal na modalidade EPC – "Turn Key-Lump Sum" estão substancialmente concluídas (96,5%), e o montante relativo a esse percentual ativado foi iniciada sua amortização. A Companhia registrou em seu ativo intangível a outorga decorrente da oferta no leilão para concessão do direito de explorar a atividade aeroportuária pelo valor original de R\$ 3.821.000 com o registro do ajuste a valor presente da dívida.

Está previsto que o ajuste a valor presente será recomposto mensalmente e que a dívida da outorga será reajustada pelo IPCA da mesma forma, sendo assim, a Administração optou que, ao efetuar a recomposição do ajuste a valor presente e ao atualizar a dívida pelo IPCA, esses valores sejam parcialmente registrados no intangível e no resultado. Com base em estudos e levantamentos definiu-se que o percentual a capitalizar até 30 de abril de 2016 foi de 90,73% e no resultado 9,27%. A partir de 1º de maio de 2016 foram redefinidos os percentuais de capitalização para 59,49% e no resultado 40,51%, considerando-se a relação percentual dos investimentos da fase I-B pelo total dos investimentos previstos no prazo de concessão. Desde 2017 não foi reconhecido nenhuma capitalização visto a não ocorrência de investimentos significativos no ativo intangível.

Reequilíbrio econômico e financeiro

Foram realizados os registros pertinentes ao reequilíbrio econômico e financeiro no ativo intangível, por se tratar de uma alteração da outorga fixa. Os registros contábeis foram realizados no ativo intangível na linha “Outorga”, as atualizações do reequilíbrio econômico financeiro pelo IPCA acumulado e pela taxa de 6,81% proporcionalmente pelo número de meses correspondente ao desequilíbrio. Os encargos de atualização foram capitalizados na proporção citada acima, em contrapartida com a Outorga a Pagar (Nota nº 17). Na amortização do ativo intangível foi registrada a amortização correspondente a esses valores, em contrapartida ao resultado.

Esses registros foram necessários para equalizar a proporção dos custos de amortização com a expectativa de receitas, frustrada anteriormente pelo desequilíbrio.

Teste do valor recuperável

Com base no CPC 01(R1), a Companhia realizou a revisão do valor recuperável de seu ativo intangível em 31 de dezembro de 2019 apontando perda de R\$ 1.043.168 (R\$ 940.402 em 2018), sendo constituída uma provisão adicional em relação ao exercício anterior de R\$ 102.766, que foi contabilizado no resultado do exercício. Para tanto, comparou-se o valor contábil do ativo intangível, composto pelas capitalizações efetuadas ao longo do tempo até a data indicada (*carrying amount*), com o valor presente dos fluxos de caixa operacionais das unidades geradoras de caixa disponíveis na infraestrutura atual do Aeroporto de Viracopos. O Plano de negócios foi aprovado pela Administração e revisado antes da homologação da recuperação judicial, desta forma nenhum efeito em relação ao pleito foi considerado. O teste é elaborado com o objetivo de analisar eventuais perdas por redução do valor recuperável do ativo intangível. Como resultado dos procedimentos efetuados, em 31 de dezembro de 2019, o saldo contábil das capitalizações no ativo intangível era superior ao valor presente das unidades geradoras de caixa, tomando por base projeção realizada entre janeiro de 2020 e julho de 2042.

A seguir se indica como procedeu-se com o teste, apresentando as premissas utilizadas a fim de obter a conclusão descrita no parágrafo anterior:

O saldo do ativo intangível utilizado para o teste de recuperabilidade está descrito e detalhado nesta nota. Resumidamente, o valor considerado para o teste de recuperabilidade advém das capitalizações, líquidas de amortização, realizadas pela Companhia até 31 de dezembro de 2019.

A Companhia efetuou o cálculo do valor recuperável retirando-se a Outorga Fixa do saldo do intangível líquido e inserindo o pagamento das parcelas futuras no fluxo de caixa operacional.

Das projeções dos fluxos de caixa operacional

Receitas

Para estimar o fluxo de receitas entre janeiro de 2020 e julho de 2042, último período da Concessão, adotou-se melhores práticas para projeção de receitas de cada unidade geradora de caixa da Companhia: Terminal de Passageiros, Terminal de Cargas e Negócios Comerciais. Em todos os casos considerou-se a atual infraestrutura do Aeroporto de Viracopos, sem, portanto, considerar eventuais investimentos futuros que expandam a capacidade da infraestrutura. Assim, uma vez que se alcance a capacidade operacional da infraestrutura (terminal de passageiro e cargas e sistema de pistas), em termos de processamento de passageiros, aeronaves e carga, estabiliza-se a projeção de demanda.

Em relação às receitas de embarque e conexão de passageiros e pouso e permanência de aeronaves (Unidade Terminal de Passageiros), a arrecadação provém das tarifas reguladas conforme estabelecido do Contrato de Concessão.

Na unidade Terminal de Cargas, assume-se projeção de demanda refletindo as atuais condições macroeconômicas e de mercado, até o atingimento do limite operacional atual. Assim como na unidade Terminal de Passageiros, as receitas são fruto de tarifas reguladas, sendo a maior parte da arrecadação proveniente da importação de cargas. No exercício de 2019, houve uma revisão da demanda do Terminal de Cargas, cuja variação apresentou uma demanda favorável para o exercício.

Já no caso de Negócios Comerciais, parte dos recebíveis se originam da cessão de áreas do terminal de passageiros para exploração comercial: varejo, lojas francas, espaços de alimentação e bebidas, publicidade, estacionamento etc. Para estimar a arrecadação proveniente desse segmento, utilizou-se as premissas contratuais atuais, que variam de acordo com o volume da demanda. Outra parte dos Negócios Comerciais vem da exploração imobiliária dentro do sítio aeroportuário, porém fora dos terminais de passageiros e cargas. Nesse caso, considerou-se o total de volume de terras disponíveis e o potencial de internalizar o já vultoso desenvolvimento imobiliário, industrial e logístico, característico da região em que se insere o Aeroporto de Viracopos. Portanto, de acordo com esse potencial de internalização dos negócios e indústrias faseou-se a exploração imobiliária em etapas, respeitando o processo de liberação das áreas ao longo do tempo e as características geográficas e estratégicas de cada área.

A Administração da Companhia efetuou a revisão dos contratos de locação dos espaços previstos para exploração imobiliária, cujos valores de aluguel e potencial de expansão de áreas foram reduzidos, devido à frustração de expectativas previamente formuladas. Neste momento, projeções mais conservadoras e exequíveis foram adotadas, refletindo as condições atuais de mercado e estratégicas da Concessionária. Este fato vem impactando forte e negativamente o resultado das projeções de receita o que foi fator decisivo para a análise do valor recuperável, resultando na provisão para *impairment* ora registrada.

Para todos os negócios imobiliários considerou-se apenas a cessão simples de área para os empreendimentos, sem aventar a possibilidade de a Companhia participar conjuntamente com os investimentos necessários e, portanto, podendo compartilhar os recebíveis de cada empreendimento. Os preços de reais por metro quadrado utilizados estão de acordo com o padrão de mercado e internalizam a necessidade de investimentos por parte do empreendedor.

Custos e despesas

Com o objetivo de se obter o fluxo de caixa operacional da Companhia, para efeitos do teste acima enunciado, projetaram-se também os custos e despesas da Companhia ao longo do tempo. Esse fluxo se divide em três principais: custos e despesas operacionais e administrativas, impostos e investimentos em manutenção da infraestrutura.

Os custos e despesas operacionais e administrativas partiram do atual padrão da Companhia, e sua projeção baseia-se, em grande parte, no aumento da demanda de passageiros e carga. Os impostos utilizados, diretos e indiretos, foram estimados de acordo com a legislação vigente aplicada à Companhia, considerando os créditos de impostos indiretos acumulados até 31 de dezembro de 2019 e os créditos a obter com a operação do Aeroporto ao longo dos anos que restam. Também se considerou um percentual de reinvestimento no fluxo de caixa, esse valor foi estimado apenas para manter a infraestrutura atual em nível operacional. Portanto, não se considerou necessidades de expansão futuras, pois, a demanda deverá ficar estável a partir do atingimento desses limites de capacidade.

Valor presente e taxa de desconto

A partir da formatação da estimativa de fluxo de caixa operacional, o reconhecimento do valor presente no teste de recuperabilidade do ativo intangível levou em consideração a taxa de desconto atualizada em dezembro de 2019 de 9,9%

A taxa de desconto respeitou a consagrada metodologia do Custo Médio Ponderado de Capital (CMPC). Nessa metodologia, pondera-se o custo de capital próprio e o custo de capital de terceiros de acordo com a alavancagem da Companhia. Sobre o custo de capital de terceiros, utilizou-se as premissas obtidas a partir dos contratos atuais de financiamento firmados pela Companhia, além de projeções de longo prazo dos indexadores destas dívidas. Em relação ao custo de capital próprio, utilizou-se o modelo *Capital Asset Pricing Model (CAPM)*, no qual parte-se de uma rentabilidade mínima, atrelada à rentabilidade dos títulos da dívida pública brasileira, e pondera-se um fator de risco de mercado, que leva em conta o risco geral do mercado brasileiro alavancado pelo nível de risco específico do negócio aeroportuário.

12. Empréstimos e financiamentos

Em 26 de dezembro de 2012, a Companhia firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) para a obtenção de linha de crédito de R\$ 1.192.137, o chamado “empréstimo ponte”, para construção do novo terminal de passageiros, conforme previsto no contrato de concessão. Essa linha de crédito teve vencimento em fevereiro de 2014, sendo quitada e substituída por crédito de longo prazo, conforme segue:

i) Crédito direto BNDES de R\$1.198.700, dividido em três subcréditos

| Subcréditos | R\$ mil | Carência | Amortização |
|----------------|------------------|------------|------------------------|
| Subcrédito “A” | 1.085.300 | 15/07/2015 | 210 prestações mensais |
| Subcrédito “B” | 106.000 | 15/12/2015 | 18 prestações anuais |
| Subcrédito “C” | 7.400 | 15/11/2015 | 145 prestações mensais |
| Total | 1.198.700 | - | - |

ii) Crédito indireto BNDES (bancos repassadores) no valor de R\$ 297.800, dividido em dois subcréditos

| Subcréditos | R\$ mil | Carência | Amortização |
|----------------|----------------|------------|------------------------|
| Subcrédito “A” | 271.300 | 15/07/2015 | 210 prestações mensais |
| Subcrédito “B” | 26.500 | 15/12/2015 | 18 prestações anuais |
| Total | 297.800 | | |

Em 20 de abril de 2015, foram formalizados novos contratos de financiamento junto ao BNDES, no valor total de R\$ 633.711, sendo R\$ 507.599 na modalidade direta e R\$ 126.112 na modalidade indireta com os bancos: Bradesco, Banco do Brasil e Banco Itaú. Os valores captados foram utilizados nas obras da Fase I-B e em obras complementares que não haviam sido objeto de escopo do financiamento original. Além disso estes novos contratos de financiamento preveem a realização das obras chamadas de “Ciclo 1,5”, no montante de cerca de R\$ 150.000.

iii) Crédito suplementar direto BNDES de R\$ 507.599, dividido em sete subcréditos

| Subcréditos | R\$ mil | Carência | Amortização |
|----------------|----------------|------------|------------------------|
| Subcrédito “A” | 152.745 | 15/12/2017 | 16 prestações anuais |
| Subcrédito “B” | 93.056 | 15/12/2018 | 15 prestações anuais |
| Subcrédito “C” | 55.833 | 15/01/2016 | 204 prestações mensais |
| Subcrédito “D” | 87.738 | 15/12/2018 | 15 prestações anuais |
| Subcrédito “E” | 89.502 | 15/01/2018 | 180 prestações mensais |
| Subcrédito “F” | 25.572 | 15/12/2018 | 15 prestações anuais |
| Subcrédito “G” | 3.153 | 15/01/2017 | 192 prestações mensais |
| Total | 507.599 | | |

iv) Crédito suplementar indireto BNDES (bancos repassadores) no valor de R\$ 126.112, dividido em seis subcréditos

| Subcréditos | R\$ mil | Carência | Amortização |
|----------------|----------------|------------|------------------------|
| Subcrédito “A” | 38.186 | 15/12/2017 | 16 prestações anuais |
| Subcrédito “B” | 23.264 | 15/12/2018 | 15 prestações anuais |
| Subcrédito “C” | 13.958 | 15/01/2016 | 204 prestações mensais |
| Subcrédito “D” | 21.935 | 15/01/2018 | 15 prestações anuais |
| Subcrédito “E” | 22.376 | 15/01/2018 | 180 prestações mensais |
| Subcrédito “F” | 6.393 | 15/12/2018 | 15 prestações anuais |
| Total | 126.112 | | |

Os bancos repassadores entraram nessa operação na seguinte proporção: Banco do Brasil (30%); Itaú BBA (35%); Banco Bradesco (30%); e Banco Espírito Santo (5%).

- v) **Subscrição de 300.000 (trezentas mil) debêntures da 1ª Emissão, não conversíveis em ações, espécie quirografária, em quatro séries no total de até R\$ 75.000 debêntures de cada série, em montante equivalente a R\$ 300.000**

| Debêntures | Quantidade | R\$ mil | Amortização |
|--------------|----------------|----------------|-------------------------|
| 1ª Série | 75.000 | 75.000 | 15/09/2019 a 15/09/2025 |
| 2ª Série | 75.000 | 75.000 | 15/12/2019 a 15/12/2025 |
| 3ª Série | 75.000 | 75.000 | 15/03/2020 a 15/03/2026 |
| 4ª Série | 75.000 | 75.000 | 15/06/2020 a 15/06/2025 |
| Total | 300.000 | 300.000 | |

A Companhia demonstra a seguir a composição dos empréstimos e financiamentos contratados:

| Contratos | Taxa | Valor liberado | Valor em 31/12/2019 | Valor em 31/12/2018 |
|-----------------------------------|------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Crédito direto – A | TJLP + 2,88%a.a. | 1.085.300 | 977.617 | 1.010.852 |
| Crédito direto – B | IPCA + TR BNDES + 2,88%a.a. | 106.000 | 131.099 | 125.550 |
| Crédito indireto – A | TJLP + 3,90% a.a. | 271.300 | 216.468 | 240.217 |
| Crédito indireto – B | IPCA + TR BNDES + 3,90% a.a. | 26.500 | 59.614 | 54.144 |
| Crédito suplem. direto – A | IPCA + TR + 3,43% a.a. | 152.745 | 171.999 | 172.548 |
| Crédito suplem. direto – B | IPCA+ TR + 3,43% a.a. | 93.056 | 108.067 | 102.749 |
| Crédito suplem. direto – C | TJLP + 3,43% a.a. | 51.681 | 49.206 | 46.586 |
| Crédito suplem. direto – D | IPCA + TR + 3,43% a.a. | 78.833 | 90.035 | 84.923 |
| Crédito suplem. direto – E | TJLP + 3,43% a.a. | 6.222 | 7.305 | 7.568 |
| Crédito suplem. direto – F | IPCA + TR + 3,43% a.a. | 1.778 | 1.993 | 1.999 |
| Crédito suplem. indireto – A | IPCA + TR + 4,90% a.a. | 38.186 | 42.970 | 25.465 |
| Crédito suplem. indireto – B | IPCA + TR + 4,90% a.a. | 23.264 | 17.030 | 23.617 |
| Crédito suplem. indireto – C | TJLP + 4,90% a.a. | 12.921 | 11.514 | 30.664 |
| Crédito suplem. indireto – D | IPCA + TR + 4,90% a.a. | 20.303 | 19.071 | 19.042 |
| Crédito suplem. indireto – E | TJLP + 4,90% a.a. | 1.556 | 1.527 | 2.822 |
| Crédito suplem. indireto – F | IPCA + TR + 4,90% a.a. | 444 | 332 | 333 |
| Debêntures | IPCA + 8,79% a.a. | 300.000 | 493.824 | 502.930 |
| Custo de captação dos empréstimos | | - | (56.186) | (56.186) |
| | | 2.270.089 | 2.343.485 | 2.395.823 |
| Passivo circulante | | | 2.343.485 | 2.395.823 |
| Passivo não circulante | | | - | - |
| | | | 2.343.485 | 2.395.823 |

A movimentação dos empréstimos e financiamentos está assim demonstrada:

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|------------------|------------------|
| Saldo inicial | 2.395.823 | 2.487.149 |
| Juros, encargos e atualizações incorridos | 266.731 | 164.183 |
| Amortização do principal (BNDES) | (102.344) | (74.521) |
| Juros, encargos e atualizações pagos | (216.725) | (180.988) |
| | 2.343.485 | 2.395.823 |

Garantias da operação

Constituídos pelos **(i)** direitos creditórios cedidos atuais e futuros da Companhia incluindo as receitas tarifárias e as receitas não tarifárias sem limitações, além de todas e quaisquer indenizações a serem recebidas de apólices de seguros contratadas; **(ii)** pelo penhor da totalidade das ações de propriedade dos acionistas indiretos e da INFRAERO; **(iii)** pelo compromisso de suporte financeiro pelos acionistas da Companhia; **(iv)** por quaisquer outros bens e direitos que passem a garantir os documentos da operação após a data de celebração do contrato com o BNDES.

Cláusulas contratuais – covenants

Os contratos de empréstimos realizados junto ao BNDES possuem cláusulas de obrigações especiais que requerem o cumprimento de determinados índices financeiros (*covenants*), conforme segue:

- (i)** Manter o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) superior a 1,30x (um inteiro e três décimos), apurado anualmente conforme cálculo ($ICSD = (Geração\ de\ caixa/SD)$), comprovado mediante a apresentação de demonstrações contábeis auditadas, no período de 12 meses;
- (ii)** Manter o índice de capitalização (Patrimônio líquido/ativo total) Maior ou igual a 25%, nos termos da seguinte fórmula: (Patrimônio líquido + outorga passiva - outorga ativa/ativo total – outorga passiva).

As penalidades para o não atingimento dos índices citados acima não preveem o pagamento antecipado da dívida nem qualquer outra penalidade ou multa, no entanto, impede a Companhia de realizar distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio além do limite que prevê a lei, sem a prévia anuência do BNDES. Tal restrição prevista nestas obrigações especiais deixará de ser válida uma vez que a Companhia atinja, por dois anos consecutivos, o ICSD maior ou igual a 1,30x, mantenha o Índice de capitalização em patamares iguais ou superiores a 25%, além de outras condições previstas no *Completion* físico e financeiro do projeto. Para o exercício de 2018 e 2017, o ICSD ficou abaixo de 1,30, no entanto a Companhia não prevê a distribuição de dividendos para esse exercício (Nota nº 21).

Foram aplicadas multas pelo BNDES e debenturistas devido ao atraso no pagamento da outorga variável e pelo não pagamento da outorga fixa (Nota nº 17) na data prevista no contrato de concessão, e também foram aplicadas multas aos acionistas privados da Companhia (TPI e UTC) por conta da não realização dos aportes previstos para o pagamento das outorgas, onde as multas veem sendo atualizadas. O não pagamento da outorga e das multas poderão ocasionar o vencimento antecipado da dívida.

A companhia está em processo de recuperação judicial, amparado pelo artigo 6º combinado com o artigo 49 da lei 11.101/05, que determina a suspensão de todos os débitos, sendo que a Companhia manteve os pagamentos até a presente data.

A referida recuperação judicial foi homologada em 18 de fevereiro de 2020, os efeitos do novo cronograma de desembolso está detalhado em evento subsequentes (Nota Explicativa nº 29), portanto no encerramento destas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 devido a quebra nas cláusulas contratuais – *covenants*, a Companhia decidiu reclassificar a sua dívida de longo prazo para o curto prazo, seguindo as regras contratuais com as instituições financeiras, ainda que não exigidas na totalidade pelos credores.

13. Fornecedores

| | Consolidado | | Controladora | |
|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Fornecedores nacionais | 22.979 | 21.664 | 22.979 | 21.055 |
| Fornecedores em recuperação judicial | 102.109 | 88.433 | 101.441 | 88.433 |
| Fornecedores internacionais | 1.939 | 1.548 | 1.939 | 1.548 |
| | 127.027 | 111.645 | 126.359 | 111.036 |

A Concessionária no melhor dos seus esforços vem renegociando via recuperação judicial junto aos seus fornecedores, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.

14. Imposto de renda e contribuição social diferido

O imposto de renda e contribuição social diferidos conforme apresentado:

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|--|-----------------|-----------------|
| Ativo | | |
| Prejuízo reconhecido em exercícios anteriores (a) | 34.344 | 34.345 |
| Passivo | | |
| Saldo diferenças temporárias Lei 12.973/14 (b) | (66.456) | (72.684) |
| Imposto de renda e contribuição social da controlada VESA | - | 47 |
| Imposto de renda e contribuição social diferido consolidado | (32.112) | (38.293) |

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia e suas controladas levam em consideração o impacto de incertezas relativas à posição fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão considerados na medida em que sua realização seja mais provável.

- a) Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Companhia optou em não reconhecer mais tributos diferidos para a controladora, além daqueles já reconhecidos em anos anteriores devido grandes valores gerados pelo Impairment e considerando a incerteza da realização deste tributo. Referidos valores estão apresentados conforme Nota Explicativa nº 15.

- b) Saldos de diferenças temporárias resultante da aplicação do artigo nº 69 da lei nº 12.973/14 (fim do Regime Tributário de Transição), compostos principalmente por depreciação do ativo imobilizado (fiscal) versus amortização do ativo intangível (contábil), menos o efeito do impairment deste saldo.

Para fins de consolidado não ocorreu a constituição na controlada VESA em 2019 (R\$ 47 em 2018).

15. Imposto de renda e contribuição social correntes

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social | (564.953) | (407.630) | (564.953) | (407.583) |
| Adições | | | | |
| Resultado negativo de equivalência patrimonial (Nota nº9) | - | - | 229 | 95 |
| Custo de construção (Nota nº 23) | 8.853 | 2.634 | 8.853 | 2.634 |
| Recomposição do ajuste ao valor presente do ativo intangível Outorga (Nota nº 26) | 120.388 | 118.879 | (120.388) | 118.879 |
| Provisão p/ riscos trabalhistas, cíveis e tributárias (Nota nº n. 20) | 9.743 | 4.568 | 9.743 | 4.575 |
| Provisão estimada p/ créditos de liquidação duvidosa-PECLD (Nota nº 6) | 2.445 | 3.639 | 2.444 | 3.638 |
| Adição pelo recálculo da aplicação da Lei no 12.973/2014 | 6.228 | 12.709 | 6.228 | 12.709 |
| Provisão para perda por redução ao valor recuperável (Nota nº 25) | 102.766 | - | 102.766 | - |
| Outras | 1 | 159 | 1 | 159 |
| | 250.424 | 142.588 | 9.876 | 142.689 |
| Exclusões | | | | |
| Resultado positivo de equivalência patrimonial | - | - | - | - |
| Receita de construção (Nota nº 22) | (8.853) | (2.634) | 8.853 | (2.634) |
| Reversão da provisão para perda por redução ao valor recuperável | - | (6.438) | - | (6.438) |
| Reversão estimada p/ créditos de liquidação duvidosa-PECLD (Nota nº 6) | (897) | (91) | (897) | - |
| | (9.750) | (9.163) | 7.956 | (9.072) |
| Prejuízo fiscal apurado e base negativa da contribuição social após compensações | (324.279) | (274.205) | (547.121) | (273.966) |
| Prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social (alíq.34%) | (110.255) | (93.230) | (186.021) | (93.148) |
| Realização do Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido | 6.181 | 47 | 6.166 | - |
| Prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social (*) | (104.074) | (93.183) | (179.855) | (93.148) |

(*) Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Companhia optou em não reconhecer mais tributos diferidos para a controladora, além daqueles já reconhecidos em anos anteriores devido grandes valores gerados pelo Impairment e considerando a incerteza da realização deste tributo.

16. Impostos a recolher

| | Consolidado | | Controladora | |
|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| ISSQN parcelado | 88.059 | 90.851 | 86.514 | 88.692 |
| ISSQN sobre faturamento | 2.990 | 2.674 | 2.990 | 2.674 |
| PIS/COFINS próprio | 6.444 | 5.775 | 6.444 | 5.775 |
| ISSQN terceiros | 678 | 598 | 678 | 598 |
| INSS terceiros | 3.743 | 4.655 | 3.743 | 4.655 |
| PIS/COFINS/CSLL terceiros | 1.744 | 1.582 | 1.721 | 1.559 |
| IRRF sobre folha de pagamento | 768 | 1.124 | 768 | 1.124 |
| Outros | 1.373 | 1.243 | 1.373 | 1.243 |
| | 105.799 | 108.502 | 104.231 | 106.320 |
| Passivo circulante | 32.355 | 30.859 | 31.749 | 30.222 |
| Passivo não circulante | 73.444 | 77.643 | 72.482 | 76.098 |
| | 105.799 | 108.502 | 104.231 | 106.320 |

17. Outorga a pagar

A Companhia registrou no exercício de 2012 a outorga a pagar para a União Federal, através do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da concessão, descontado a valor presente com taxa real de 4,18% a.a. A taxa utilizada refere-se à remuneração do título do Tesouro Nacional NTN-B com vencimento para o ano de 2045 (final da concessão), considerado como “papel” livre de risco.

A movimentação da outorga da concessão no exercício foi a seguinte:

| | Consolidado | | Controladora | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Saldo no início do exercício | 3.399.049 | 3.116.262 | 3.397.361 | 3.114.674 |
| Atualização monetária pelo IPCA - IBGE | 153.587 | 124.780 | 153.587 | 124.780 |
| Recomposição AVP da outorga a pagar | 120.388 | 118.879 | 120.388 | 118.879 |
| Outorga variável a pagar (Nota nº 18) | 30.776 | 31.293 | 30.776 | 31.293 |
| Juros por atraso de pagamento | 20.280 | 7.835 | 20.181 | 7.735 |
| Saldo no final do exercício | 3.724.080 | 3.399.049 | 3.722.293 | 3.397.361 |
| (-) Reequilíbrio econômico-financeiro (Nota nº 18) | (210.307) | (195.441) | (210.307) | (195.441) |
| | 3.513.773 | 3.203.608 | 3.511.986 | 3.201.920 |
| Circulante | 750.010 | 481.054 | 748.223 | 479.366 |
| Não circulante | 2.763.763 | 2.722.554 | 2.763.763 | 2.722.554 |
| | 3.513.773 | 3.203.608 | 3.511.986 | 3.201.920 |

A Companhia encontra-se inadimplente frente à 6ª, 7ª e 8ª parcela da Contribuição Fixa referente aos exercícios de 2017, 2018 e 2019 e também as Contribuições variáveis dos respectivos anos de 2016, 2017 e 2018. O valor total inadimplente do principal das contribuições é de R\$ 613.778.

A Administração da Companhia listou os valores na Recuperação Judicial.

18. Compromissos da concessão

Principais pontos do contrato de concessão

Objeto

Concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do Complexo Aeroportuário, a ser implementada nas seguintes fases:

- (i) **Fase I-A** – Transferência das operações do Aeroporto da INFRAERO para a Companhia;
- (ii) **Fase I-B** – Ampliação do Aeroporto pela Companhia para adequação da infraestrutura e melhoria do nível de serviços;
- (iii) **Fase I-C** – Expansão aeroportuária e de adequação total à infraestrutura e ao nível de serviço disposto no Plano de Exploração Aeroportuária – PEA;
- (iv) **Fase-II** – Demais fases de ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto, para atendimento aos Parâmetros Mínimos de Dimensionamento previstos no PEA.

Vigência

A vigência do Contrato de Concessão será pelo prazo de 30 anos, contado a partir da sua data de eficácia (11 de julho de 2012), podendo ser prorrogado por até cinco anos, uma única vez, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de revisão extraordinária.

Valor do contrato

O valor do Contrato, correspondente ao valor presente das Receitas Tarifárias e Não Tarifárias estimadas para todo o prazo da concessão é de R\$ 13.372.079. De acordo com o contrato, esse valor tem efeito meramente indicativo, não podendo ser utilizado por nenhuma das partes para pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Da contribuição ao sistema

A Companhia se obriga a pagar à União Federal através do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) a Contribuição Fixa e a Contribuição Variável, sendo:

- **Contribuição fixa**

Em contraprestação pela concessão da exploração do aeroporto, a Companhia vem pagando uma contribuição fixa anual no montante de R\$ 127.367 (reajustado anualmente pelo IPCA-IBGE). No total são 30 prestações, totalizado a R\$ 3.821.000, referente à outorga decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da presente concessão.

- **Contribuição fixa – Reequilíbrio econômico financeiro**

Em 22 de dezembro de 2016, a ANAC por meio da decisão nº 190, aprovou a 1ª revisão extraordinária do contrato de concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos no valor de R\$ 209.921, através da revisão da contribuição fixa devida pela concessionária. O montante do reequilíbrio econômico financeiro aprovado foi de R\$ 127.436, os quais foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e taxa de desconto de 6,81% conforme definido na Resolução nº 355/2015 até abril de 2016. A recomposição econômico-financeiro do contrato obteve a anuência do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPAC) em 28 de dezembro de 2016.

O valor do reequilíbrio econômico-financeiro apresentado abaixo será deduzido do valor da outorga fixa a pagar, de acordo com o anexo da Decisão nº 190, não conciliando diretamente com os saldos da obrigação registrada conforme mencionado na Nota Explicativa nº 17.

| Ano | Valor R\$ | Ano | Valor R\$ |
|------|-----------|------|-----------|
| 2016 | 43.859 | 2030 | 6.385 |
| 2017 | 8.708 | 2031 | 6.154 |
| 2018 | 8.540 | 2032 | 5.931 |
| 2019 | 8.351 | 2033 | 5.715 |
| 2020 | 8.202 | 2034 | 5.506 |
| 2021 | 8.092 | 2035 | 5.305 |
| 2022 | 7.984 | 2036 | 5.110 |
| 2023 | 7.877 | 2037 | 4.921 |
| 2024 | 7.768 | 2038 | 4.739 |
| 2025 | 7.647 | 2039 | 4.563 |
| 2026 | 7.385 | 2040 | 4.394 |
| 2027 | 7.123 | 2041 | 4.230 |
| 2028 | 6.869 | 2042 | 1.940 |
| 2029 | 6.623 | | 209.921 |

O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre abril 2016 e o mês anterior ao pagamento da outorga fixa anual, e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81%, proporcional ao número de meses correspondentes.

Devido a menor necessidade de caixa para pagamento da outorga fixa, os recursos disponíveis serão utilizados para pagamento das demais obrigações de curto prazo, evitando custos financeiros com juros e multas.

Contribuição variável

Até 31 de dezembro de 2016, a contribuição variável era calculada anualmente sobre a totalidade da receita operacional bruta da Companhia, com o percentual de 5%, passando para 7,5% quando exceder os valores estipulados no contrato de concessão.

De acordo com a Decisão 107, que altera o Contrato de Concessão, a partir de 01 de janeiro de 2017, a contribuição passou a ser calculada anualmente com base na totalidade da receita operacional bruta da Companhia e suas eventuais subsidiárias integrais, deduzido o montante em Reais, resultante da aplicação da alíquota de 26,4165%, sobre a receita proveniente da cobrança de Tarifas de Embarque, Pousos e Permanência e dos Preços Unificados e de Permanência, domésticas e internacionais, e de Armazenagem e Capatazia e deduzidos os cancelamentos.

| | Consolidado | | Controladora | |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Receita operacional bruta (Nota nº 22) | 786.162 | 800.545 | 786.162 | 800.545 |
| (-) Deduções contribuição mensal | (167.749) | (173.318) | (167.749) | (173.318) |
| (-) Cancelamentos | (2.727) | (1.530) | (2.727) | (1.530) |
| | 615.686 | 625.697 | 615.686 | 625.697 |
| Contribuição variável (Nota nº 17) | 30.776 | 31.293 | 30.776 | 31.293 |

Principais pontos do contrato de concessão

Bens integrantes da concessão

- (i) Entregues pela União, conforme inventário constante do Termo de Aceitação Definitiva e de Permissão de Uso de Ativos (Anexo 8 do Contrato de Concessão);
- (ii) A serem construídos pelo Poder Público (obras de responsabilidade da INFRAERO);
- (iii) Adquiridos pela Companhia para a Exploração Aeroportuária.

Custo e receitas de construção

A receita de construção vem sendo reconhecida com margem da construção de 2% até o mês de maio de 2016 passando para zero no mês de junho de 2016, estabelecida pela Administração em percentual considerado suficiente sobre o custo como segue:

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|------------------------------------|------------|------------|
| Receita de construção (Nota nº 22) | 8.853 | 2.634 |
| Custo de construção (Nota nº 23) | (8.853) | (2.634) |
| Margem de construção | 0% | 0% |

Litígios contratuais junto ANAC

No curso da concessão, ocorreram eventos imprevistos e alheios ao controle e vontade da Companhia, que implicaram majoração relevante dos custos e/ou redução substancial das receitas e foram objeto de procedimentos de revisão extraordinária, deflagrados pela Companhia objetivando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Embora a cláusula 6.25 do Contrato de Concessão determine que “a Revisão Extraordinária ocorrerá de ofício ou mediante solicitação da Concessionária”, a ANAC nunca agiu de ofício, mesmo naqueles casos em que o desequilíbrio ocorreu por ato do próprio Poder Concedente. Todos os casos, sem exceção, tiveram de ser deflagrados pela Companhia, ante a inércia da Agência.

Ademais, nenhum dos pleitos de reequilíbrio foi objeto de recomposição tempestiva e integral por parte da ANAC. Embora a cláusula 6.24 do Contrato de Concessão estipule a regra geral (e, portanto, somente passível de ser afastada em situações excepcionais devidamente justificadas) de que “o procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão deverá ser concluído em prazo não superior a 90 (noventa) dias”, nenhum dos pedidos de revisão extraordinária do Contrato de Concessão foi concluído pela Agência neste prazo. O descumprimento deste dever de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão concomitantemente à alteração verificada prejudicou e continua prejudicando a Companhia, sendo um dos motivos de sua crise econômico-financeira.

A seguir, a Companhia passa a expor, sucintamente, o objeto dos Pleitos de Reequilíbrio e seus respectivos status.

Pleito de Teca-Teca

| | |
|--------------------------------------|---|
| Objeto | Pleito decorrente da alteração unilateral, promovida pela ANAC 1 (um) dia antes do início da fase de transferência das operações aeroportuárias da INFRAERO para a Companhia, das regras tarifárias da concessão. Por meio da Decisão nº 121/2012, a ANAC modificou unilateralmente a estrutura tarifária do Contrato de Concessão relativamente aos serviços prestados sobre as cargas em regime de trânsito aduaneiro, de modo a (i) reduzir a Tarifa Teca-Teca de R\$ 0,50 por kg para R\$ 0,08 por kg, (ii) extinguir o benefício relativo às cargas importadas que excediam o prazo de 24 horas e (iii) extinguir o benefício relativo aos casos de Alto Valor Específico. |
| Fundamentos | Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.5, 5.2.6 e 5.2.10 do Contrato de Concessão. |
| Processo Administrativo perante ANAC | Processo administrativo nº 00058.038311/2015-71, deflagrado em 22.04.2015. |
| Status administrativo | Reequilíbrio reconhecido parcialmente por meio da Decisão ANAC 190/16, de 22.12.2016, no valor de R\$ 209.920.881,60 (duzentos e nove milhões, novecentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), a valor presente de abril de 2016. |
| Status judicial | Na ação revisional nº 0065452-15.2016.4.01.3400, em curso perante a 20ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, a Companhia persegue a recomposição integral do Contrato de Concessão, descontado o valor de reequilíbrio parcialmente reconhecido na esfera administrativa. Atualmente, será iniciada a prova pericial. |

Pleito de Terminal de Cargas Vivas

| | |
|--------------------------------------|---|
| Objeto | Pleito que visa à compensação pelos custos incorridos na adaptação do Terminal de Cargas Vivas – TCV diante da necessidade de atendimento às normas sanitárias que foram descumpridas pela INFRAERO antes da transferência do aeroporto para a Companhia. A necessidade de reforma do TCV representou uma restrição operacional anterior à transferência das operações aeroportuárias da INFRAERO para Companhia, porém não informada aos licitantes durante o certame. |
| Fundamentos | Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.3 e 5.2.14 do Contrato de Concessão. |
| Processo Administrativo perante ANAC | Processo administrativo nº 00058.038311/2015-71, deflagrado em 22.04.2015. |
| Status administrativo | Direito ao reequilíbrio indeferido na esfera administrativa. |
| Status judicial | Na ação revisional nº 1027510-58.2018.4.01.3400, em curso perante a 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, a Companhia persegue a recomposição integral do Contrato de Concessão em razão deste Pleito. Atualmente, aguarda-se o início da fase instrutória. |

Pleito de Carros Contraincêndio

| | |
|--------------------------------------|--|
| Objeto | Pleito que visa à compensação pelos custos incorridos na aquisição de carros contraincêndio, em dissonância com as regras existentes quando da assinatura do Contrato de Concessão. Como consequência da Resolução nº 279/2013 (editada após a assinatura do Contrato de Concessão), que estabeleceu novos critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis (“SESCINC”), os 5 (cinco) veículos do aeroporto, adquiridos pela INFRAERO, tornaram-se inadequados, o que obrigou a Companhia a adquirir novos carros, além de prover seu pessoal com o treinamento necessário à sua operação. |
| Fundamentos | Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.2 e 5.4.17 do Contrato de Concessão. |
| Processo Administrativo perante ANAC | Processo administrativo nº 00058.038311/2015-71, deflagrado em 22.04.2015. |
| Status administrativo | Direito ao reequilíbrio indeferido na esfera administrativa. |
| Status judicial | Na ação revisional nº 1027510-58.2018.4.01.3400, em curso perante a 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, a Companhia persegue a recomposição integral do Contrato de Concessão em razão deste Pleito. Atualmente, aguarda-se o início da fase instrutória. |

Pleito de Perdimento

| | |
|--------------------------------------|--|
| Objeto | Pleito que visa à compensação pela frustração de receita decorrente da omissão da Receita Federal do Brasil em (i) arcar com o pagamento da Tarifa de Armazenagem e Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento (prevista na cláusula 2.2.6.14 do Anexo 4 do Contrato de Concessão) e (ii) de realizar o processo de triagem e destinação dessas cargas. |
| Fundamentos | Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.3 e 5.2.10 c/c 3.2.1, 3.2.4 e 3.2.9 do Contrato de Concessão. |
| Processo Administrativo perante ANAC | Processo administrativo nº 00066.524035/2017-21, deflagrado em 16.10.2017. |
| Status administrativo | Direito ao reequilíbrio indeferido na esfera administrativa. |
| Status judicial | Na ação revisional nº 1027510-58.2018.4.01.3400, em curso perante a 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, a Companhia persegue a recomposição integral do Contrato de Concessão em razão deste Pleito. Atualmente, aguarda-se o início da fase instrutória. |

Pleito de Não Desapropriação

| | |
|--------------------------------------|--|
| Objeto | Pleito fundamentado nos prejuízos causados à Companhia pelo descumprimento, pela ANAC, da obrigação prevista na cláusula 3.2.15 do Contrato de Concessão, consoante a qual incumbe à Agência Reguladora “desapropriar os imóveis que possuam decreto de declaração de utilidade pública já publicados e em vigor quando da realização da sessão pública do leilão, indenizar seus proprietários e disponibilizar a área do Aeroporto livre e desembarçada à Concessionária, sem qualquer ônus”. |
| Fundamentos | Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.4 e 5.2.10 c/c 3.2.15 do Contrato de Concessão. |
| Processo Administrativo perante ANAC | Processo administrativo nº 00058.536344/2017-43, deflagrado em 1º.11.2017. |
| Status administrativo | Direito ao reequilíbrio reconhecido parcialmente. Por meio da Nota Técnica nº 113/2018/GERE/SRA, que foi confirmada pela Diretoria Colegiada da ANAC, foi reconhecido o dever de indenizar apenas os custos adicionais em função de contratos de arrendamento de áreas do sítio aeroportuário, tendo sido indeferido o pedido de reequilíbrio com relação ao valor principal (frustração de receitas não tarifárias), ao equivocadamente fundamento de não ser possível aferir-se o valor devido. Consequentemente, foi reconhecido o direito ao reequilíbrio no valor de R\$ 4.143.286,84 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para todo o período da Concessão, atualizado pela taxa de desconto e pelo IPCA (a setembro/2018). |
| Status judicial | Na ação revisional nº 1027510-58.2018.4.01.3400, em curso perante a 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, a Companhia persegue a recomposição integral do Contrato de Concessão em razão deste Pleito. Atualmente, aguarda-se o início da fase instrutória. |

Pleito de Caso Fortuito

| | |
|--------------------------------------|---|
| Objeto | Pleito fundamentado nos prejuízos decorrentes da superveniência de grave e abrupta crise econômica, imprevisível à época da licitação e de consequências incalculáveis, o que configurou risco de caso fortuito, contratualmente alocado ao Poder Concedente. |
| Fundamentos | Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusula 5.2.8 do Contrato de Concessão. |
| Processo Administrativo perante ANAC | Processo administrativo nº 00058.542998/2017-14, deflagrado em 22.12.2017. |
| Status administrativo | Direito ao reequilíbrio indeferido na esfera administrativa. |
| Status judicial | Na ação revisional nº 1027510-58.2018.4.01.3400, em curso perante a 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, a Companhia persegue a recomposição integral do Contrato de Concessão em razão deste Pleito. Atualmente, aguarda-se o início da fase instrutória. |

Entre os eventos subjacentes aos Pleitos de Reequilíbrio expostos acima, merece destaque aquele relativo ao descumprimento da obrigação prevista na cláusula 3.2.15 do Contrato de Concessão, consoante a qual incumbe à Agência Reguladora *“desapropriar os imóveis que possuam decreto de declaração de utilidade pública já publicados e em vigor quando da realização da sessão pública do leilão, indenizar seus proprietários e disponibilizar a área do Aeroporto livre e desembarçada à Concessionária, sem qualquer ônus”*. Em essência, o referido pleito decorre do fato de que o descumprimento desta obrigação inviabilizou a exploração comercial plena da área do entorno do aeroporto, na forma de aeroporto-cidade ou aerotrópole, como sempre pretendeu o consórcio que arrematou a concessão de Viracopos.

Além de ter motivado o Pleito de Não Desapropriação, que é objeto da ação revisional nº 1027510-58.2018.4.01.3400, em curso perante a 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, o descumprimento da obrigação prevista na cláusula 3.2.15 do Contrato de Concessão também fundamenta a ação de obrigação de fazer autuada sob o nº 1022693-14.2019.4.01.3400, também em curso perante a 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal. Na referida ação de obrigação de fazer, em 01.10.2019 foi deferida tutela de urgência, para o fim de *“limitar o pagamento das outorgas fixas vencidas e não pagas e das outorgas fixas vincendas aos valores que seriam devidos desconsiderando o ágio de 159,75% pago sobre o preço mínimo de R\$ 1.471.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e um milhões de reais) previsto no item 4.24.2 do edital; e assegurar que os valores já pagos pela parte autora a título de outorgas fixas além do valor mínimo previsto no edital (descontado o ágio) até esta data sejam considerados nas outorgas não pagas, tudo no âmbito do Contrato de Concessão 003/ANAC/2012, até final julgamento da lide.”* Atualmente, esta medida liminar está sendo discutida no âmbito do agravo de instrumento nº 1038748-55.2019.4.01.0000 e na suspensão de liminar e de sentença nº 1037928-36.2019.4.01.0000, ambas perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proposta de TAC - Termo de Ajustamento de Conduta

Em 02 de outubro de 2017, por meio do Ofício nº 79(SEI)/2017/SRA-ANAC, a ANAC instaurou processo de sindicância prévia, por meio do qual estabeleceu prazo de 60 dias para regularização de supostos descumprimentos contratuais pela Companhia, que podem levar à extinção do Contrato de Concessão por caducidade.

Em 11 de dezembro de 2017, a Companhia apresentou sua defesa prévia no âmbito do processo de sindicância, por meio da Carta PRE - 17/331. Naquele documento, a Companhia propôs à ANAC a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (“TAC”), com vistas a equacionar, amigavelmente, as supostas pendências apontadas pela Agência no âmbito do Contrato de Concessão. Embora a Lei de Concessões priorize a solução consensual dos litígios nas concessões e a própria ANAC tenha editado resolução disciplinando exaustivamente o procedimento para celebração de TACs, a proposta formulada pela Companhia foi desconsiderada, ao argumento de que a iniciativa representaria uma tentativa de *“legitimar ou ratificar a violação do contrato que vem perpetrando”*, o que não poderia ser aceito pela área técnica.

Rejeitadas a defesa prévia e a proposta de celebração de um TAC, foi então instaurado, em 09.02.18, o Processo de Caducidade.

Processo de caducidade

O processo administrativo foi instaurado para apurar descumprimentos de obrigações previstas no contrato de concessão pela Companhia (destacando-se a não recomposição da garantia de execução contratual).

Esse processo que foi instaurado poderia culminar na extinção antecipada do contrato de concessão, por declaração de caducidade. Por este fato, em maio de 2018 a Companhia, no processo de recuperação judicial por meio de decisão cautelar deferida pelo MM. Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas, obteve a suspensão do citado processo de caducidade instaurado pela ANAC.

No início de outubro de 2018 a decisão que suspendeu o processo de caducidade foi revogada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP).

Em dezembro de 2018, em ação ordinária revisional proposta pela Companhia, foi deferida medida cautelar pela 17ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, a qual determinou que a ANAC se abstenha de aplicar penalidades contratuais em face da Aeroportos Brasil Viracopos S.A. - Em Recuperação Judicial, as quais tenham por natureza supostos inadimplementos de obrigações financeiras, incluindo a penalidade de caducidade da concessão, e de executar e/ou acionar as apólice de garantia de execução contratual.

Fundamentada em decisão liminar - que, num só tempo, autorizava o prosseguimento do processo administrativo, mas proibia a ANAC de efetivamente aplicar a pena de caducidade – a Agência retomou o trâmite do procedimento com o envio de notificação para que a Companhia apresentasse razões finais. Em 11 de novembro de 2019, a Companhia apresentou suas razões finais e, então, o processo seguiu para deliberações da Procuradoria Federal.

Em 11 de dezembro de 2019, o processo foi distribuído, por sorteio, para relatoria do Diretor Ricardo Sérgio Maia Bezerra, que o inseriu na pauta de julgamento da sessão deliberativa da Diretoria Colegiada da ANAC prevista para o dia 22 de janeiro de 2020. Ocorre que, já iniciada a referida sessão de julgamento, sobreveio decisão do Superior Tribunal de Justiça, proferida em sede de tutela provisória incidental formulada em recurso especial nº 1.828.901-SP interposto pela Companhia no Processo de Recuperação Judicial, que, concedendo efeito suspensivo ao recurso, impediu a ANAC de proferir decisão no julgamento do processo de Caducidade.

Em 17 de fevereiro de 2020, a Ministra Maria Isabel Gallotti revogou a decisão que havia sido proferida pelo Ministro João Otávio de Noronha, cancelando a tutela provisória no recurso especial nº 1.828.901-SP.

Entretanto, no acordo realizado no âmbito da Recuperação Judicial, a Companhia e a ANAC acordaram a suspensão de todos os processos judiciais, na data-base de 13 de fevereiro de 2020, enquanto se aguarda o exame de qualificação do empreendimento no Programa de Parcerias de Investimentos – PPI. Desta forma, estabilizou-se a decisão liminar proferida nos autos do Recurso Especial nº 1.828.901-SP.

19. Taxas aeroportuárias - consolidado

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|--|----------------|----------------|
| Adicional de Tarifa Aeroportuária – ATAERO | 124.475 | 115.466 |
| Contribuição mensal | 31.033 | 27.763 |
| Tarifa de Uso das Comunicações e Auxílios à Navegação Aérea em Rota – PAN | 84 | 152 |
| Tarifa de Uso das Comunicações e Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aproximação – PAT | 15 | 24 |
| | 155.607 | 143.405 |

Em 25 de julho de 2016, foi convertida na Lei nº 13.319 a MP 714/2016, que extingue o ATAERO a partir de 1º de janeiro de 2017. Nessa data, a ANAC alterou os valores das tarifas aeroportuárias para incorporar o valor correspondente a extinção do ATAERO, não havendo alteração da tarifa final.

Contribuição mensal

A contribuição mensal, antiga contribuição tarifária (ATAERO), criada pela Lei nº 13.319/16, foi formalmente normatizada pela ANAC, através da Decisão nº 107, de 28 de junho de 2017, que alterou unilateralmente o contrato de concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos.

A contribuição mensal passou a ser calculada pela aplicação da alíquota de 22,6521% sobre a receita proveniente da cobrança de Tarifas de Embarque, Pouso e Permanência e dos Preços Unificados e de Permanência, domésticas e internacionais, e de Armazenagem e Capatazia.

20. Provisão para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatório

Os assessores legais da Companhia indicaram 820 ações com prognóstico de perda “provável”, referente aos processos contra empresas contratadas onde a Companhia figura como 2ª ou 3ª reclamada e contra a própria Companhia.

Foram constituídas as provisões para contingências trabalhistas, cíveis e processos administrativos como segue:

| | Consolidado | | | 31/12/2019 |
|---------------------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|
| | 31/12/2018 | Provisões | Reversões | |
| Processos trabalhistas | 13.052 | 44.578 | (36.861) | 20.769 |
| Processos cíveis | 2.663 | 13.730 | (11.519) | 4.874 |
| Processos administrativos | 710 | 843 | (1.028) | 525 |
| | 16.425 | 59.151 | (49.408) | 26.168 |

| | Controladora | | | 31/12/2019 |
|---------------------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|
| | 31/12/2018 | Provisões | Reversões | |
| Processos trabalhistas | 13.019 | 44.578 | (36.861) | 20.736 |
| Processos cíveis | 2.663 | 13.730 | (11.519) | 4.874 |
| Processos administrativos | 711 | 843 | (1.028) | 526 |
| | 16.393 | 59.151 | (49.408) | 26.136 |

A Companhia e sua controlada possuem mais outras 368 ações (782 em 2018) com prognóstico de perda “possível”, no montante estimado de R\$ 407.777 (R\$ 256.767 em 2018), essas ações são referentes a processos trabalhistas, cíveis e regulatórios.

Quanto aos processos regulatórios em trâmite, existe um caso específico; a Companhia apresentou à ANAC, em 19 de agosto de 2014, a revisão de seu cronograma para conclusão das obras da fase I-B do contrato de concessão, o que não foi deferido pela ANAC. Em virtude desse fato, a Companhia foi autuada por meio do auto de infração nº 1072/2014, pelos fundamentos contidos no relatório de inspeção ocorrida entre os dias 11 e 13 de maio de 2014, indicando o não cumprimento integral das obras de ampliação do aeroporto. A Companhia apresentou sua defesa em 18/08/2014, que foi julgada em 27/05/2016 em 1ª instância e aplicou multa no valor de R\$ 95.050. Desta decisão a Companhia interpôs recurso que foi julgado em 06 de outubro de 2016, na 21ª Reunião Deliberativa da Diretoria, que decidiu por unanimidade a anulação da decisão de 1ª instância que aplicou a multa à concessionária no valor de R\$ 95.050, e determinou que o processo retornasse à primeira instância para reabertura da fase instrutória. Assim, em 07 de agosto de 2017, após encerramento da instrução sobreveio nova decisão que aplicou a penalidade de R\$ 97.761, a Companhia interpôs recurso que foi julgado em 20 de fevereiro de 2018, com deferimento parcial e redução no valor multa para R\$ 60.048 pelo não cumprimento da Fase 1B, bem como multa diária no valor de R\$ 600, por dia de atraso, a contar de 11 de maio de 2014. Em razão da multa por descumprimento pelo evento, a ANAC ajuizou 3 processos administrativos para apurar os valores referentes a multa diária pela não entrega dos 3 componentes obrigatórios, quais sejam (i) Novo Terminal de passageiros; (ii) Acesso viário correspondente e estacionamento de veículos; e (iii) Área de pátio para aeronaves, que resultaram na aplicação de multas respectivamente em R\$ 238 milhões; R\$ 62 milhões e R\$ 23 milhões. Ressalta-se que decorrência destas multas, a Companhia ajuizou ações para anulá-las.

Por fim, esclarece que em razão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 13 de fevereiro de 2020, a Companhia e ANAC celebraram acordo para suspensão de todos os processos judiciais pelo prazo necessário à verificação das condições previstas no compromisso arbitral celebrado.

21. Patrimônio Líquido

Capital social

O capital subscrito da Companhia se manteve em R\$ 1.586.500, considerando o saldo a integralizar referente à 58.800.000 ações ordinárias emitidas em 07 de junho de 2016, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Em 02 de janeiro de 2018, o acionista minoritário da Companhia integralizou o montante de R\$ 58.800, conforme saldo residual de 31 de dezembro de 2017 a integralizar.

Em 15 de fevereiro de 2018, o acionista privado efetuou uma subscrição de R\$ 72.420, já o acionista minoritário subscreveu R\$ 69.580, totalizando R\$ 142.000, conforme reunião do Conselho de Administração, registrado na rubrica de capital a integralizar.

Em 2020 ocorreram alterações nas participações dos acionistas conforme descrito na nota de eventos subsequentes (Nota Explicativa nº 29).

Remuneração aos acionistas

O estatuto social da Companhia determina a remuneração mínima de 25% do lucro líquido ajustado do exercício, após os ajustes necessários consoantes as prescrições legais do Brasil.

A seguir, a composição acionária em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

| Acionistas | 31/12/2019 | | | 31/12/2018 | | |
|------------------------------|---------------------|--------------------|------------------|---------------------|--------------------|------------------|
| | Quantidade de ações | Valores em R\$ mil | Participação (%) | Quantidade de ações | Valores em R\$ mil | Participação (%) |
| Aeroportos Brasil S.A. | 809.115 | 809.115 | 51 | 809.115 | 809.115 | 51 |
| INFRAERO | 777.385 | 777.385 | 49 | 777.385 | 777.385 | 49 |
| Capital integralizado | 1.586.500 | 1.586.500 | 100 | 1.586.500 | 1.586.500 | 100 |
| Capital a integralizar | 142.000 | 142.000 | | 142.000 | 142.000 | |
| Capital subscrito | 1.728.500 | 1.728.500 | | 1.728.500 | 1.728.500 | |

22. Receita operacional líquida

| | Consolidado | | Controladora | |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Negócios com cargas | 482.886 | 529.509 | 482.886 | 529.509 |
| Negócios com linhas aéreas | 199.654 | 170.442 | 199.654 | 170.442 |
| Receitas comerciais | 95.711 | 90.182 | 95.711 | 90.182 |
| Estacionamentos | 5.188 | 8.727 | 5.188 | 8.727 |
| Publicidade e marketing | 2.723 | 1.685 | 2.723 | 1.685 |
| Receita operacional bruta de serviços | 786.162 | 800.545 | 786.162 | 800.545 |
| Receita de construção - OCPC 05 | 8.853 | 2.634 | 8.853 | 2.634 |
| Outras receitas | (66) | 294 | (66) | 294 |
| | 794.949 | 803.473 | 794.949 | 803.473 |
| Impostos incidentes sobre receitas e cancelamentos | (99.349) | (110.206) | (99.349) | (110.206) |
| Receita operacional líquida | 695.600 | 693.267 | 695.600 | 693.267 |

23. Custos dos serviços prestados

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Gastos com pessoal e encargos sociais | (70.154) | (69.700) | (70.154) | (69.700) |
| Serviços contratados e locações | (88.126) | (79.502) | (88.126) | (79.502) |
| Depreciação e amortização | (168.878) | (150.432) | (168.878) | (150.432) |
| Contribuição mensal | (143.847) | (148.638) | (143.847) | (148.638) |
| Outorga de concessão - parcela variável | (30.776) | (31.293) | (30.776) | (31.293) |
| Utilidades e serviços públicos | (8.742) | (5.469) | (8.742) | (5.469) |
| Seguros e garantias | (5.901) | (7.512) | (5.901) | (7.512) |
| Materiais de uso e consumo | (11.850) | (10.235) | (11.850) | (10.235) |
| Outros | (566) | (10.740) | (566) | (10.740) |
| | (528.840) | (513.521) | (528.840) | (513.521) |
| Custos de construção - OCPC 05 | (8.853) | (2.634) | (8.853) | (2.634) |
| | (537.693) | (516.155) | (537.693) | (516.155) |

24. Despesas gerais e administrativas

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Gastos com pessoal e encargos sociais | (16.351) | (21.880) | (16.351) | (21.870) |
| Serviços contratados e locações | (9.530) | (11.916) | (9.530) | (11.909) |
| Utilidades e serviços públicos | (4.937) | (6.250) | (4.937) | (6.250) |
| Provisão para perda de crédito esperada | (1.548) | (3.639) | (1.547) | (3.638) |
| Despesas gerais e representações | (11.925) | (12.982) | (11.925) | (12.982) |
| Honorários de conselheiros | (1.356) | (1.276) | (1.356) | (1.276) |
| Tributos e contribuições | (186) | (100) | (186) | (100) |
| Provisões para contingências | (9.743) | (4.568) | (9.743) | (4.575) |
| Depreciação e amortização | (665) | (778) | (646) | (767) |
| Materiais de uso e consumo | (405) | (255) | (405) | (255) |
| Outras | (98) | 9.314 | (89) | 9.342 |
| | (56.744) | (54.330) | (56.715) | (54.280) |

25. Outras receitas e despesas operacionais

| | Consolidado | | Controladora | |
|--|------------------|--------------|------------------|--------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Provisão para redução ao valor recuperável de ativos | (102.766) | 6.438 | (102.766) | 6.438 |
| | (102.766) | 6.438 | (102.766) | 6.438 |

26. Resultado financeiro, líquido

| | Consolidado | | Controladora | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Receitas financeiras | | | | |
| Rendimentos de aplicações financeiras | 15.988 | 17.928 | 15.988 | 17.812 |
| Descontos obtidos e juros ativos | 1.733 | 1.689 | 1.733 | 1.689 |
| Variações monetárias ativas | 603 | (27) | 603 | (27) |
| | 18.324 | 19.590 | 18.324 | 19.474 |
| Despesas financeiras | | | | |
| Encargos sobre empréstimos BNDES | (199.065) | (216.522) | (199.065) | (216.522) |
| Atualização monetária da outorga fixa (IPCA - IBGE) | (153.587) | (124.780) | (153.587) | (124.780) |
| Encargos sobre debentures | (62.650) | (61.801) | (62.650) | (61.801) |
| Recomposição do ajuste ao valor presente da outorga fixa | (120.388) | (118.879) | (120.388) | (118.879) |
| Juros pagos e incorridos | (36.525) | (27.182) | (36.358) | (27.025) |
| Outros | (9.474) | (7.276) | (9.426) | (7.224) |
| | (581.689) | (556.440) | (581.474) | (556.231) |
| | (563.365) | (536.850) | (563.092) | (536.757) |

27. Instrumentos financeiros

a) Análise dos instrumentos financeiros

A Companhia efetuou avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado.

Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados. Os instrumentos financeiros da Companhia são apresentados em atendimento aos Pronunciamentos Técnicos CPCs 38, 39 e 40(R1).

É apresentada a seguir uma tabela de comparação por classe de valor contábil e do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia, apresentados nas demonstrações contábeis:

| | Valor contábil 31/12/2019 | | Valor justo 31/12/2019 | |
|------------------------------|------------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|
| | Consolidado | Controladora | Consolidado | Controladora |
| Ativos financeiros | | | | |
| Caixa e bancos | 12.286 | 12.286 | 12.286 | 12.286 |
| Aplicações financeiras | 26.124 | 26.124 | 26.124 | 26.124 |
| Depósitos vinculados | 195.750 | 195.750 | 195.750 | 195.750 |
| Clientes | 55.801 | 55.801 | 55.801 | 55.801 |
| Partes relacionadas | 8.855 | 10.625 | 8.855 | 10.625 |
| Impostos a recuperar | 47.817 | 47.614 | 47.817 | 47.614 |
| Depósitos e cauções | 27.466 | 27.466 | 27.466 | 27.466 |
| Adiantamentos a fornecedores | 11.478 | 11.478 | 11.478 | 11.478 |
| Outros ativos | 1.735 | 1.735 | 1.735 | 1.735 |
| | 387.312 | 388.879 | 387.312 | 388.879 |
| Passivos financeiros | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 2.343.485 | 2.313.420 | 2.343.485 | 1.864.633 |
| Fornecedores | 127.027 | 124.366 | 127.027 | 124.366 |
| Salários e encargos sociais | 17.092 | 17.081 | 17.092 | 17.081 |
| Impostos a recolher | 105.799 | 104.231 | 105.799 | 104.231 |
| Outorga a pagar | 3.513.773 | 3.481.210 | 3.513.773 | 3.481.210 |
| Partes relacionadas | 19.093 | 24.478 | 19.093 | 24.478 |
| Outras obrigações | 89.381 | 89.471 | 89.381 | 89.471 |
| | 6.215.650 | 6.217.091 | 6.215.650 | 6.217.091 |
| | (5.828.338) | (5.828.212) | (5.828.338) | (5.828.212) |
| | Valor contábil 31/12/2018 | | Valor justo 31/12/2018 | |
| | Consolidado | Controladora | Consolidado | Controladora |
| Ativos financeiros | | | | |
| Caixa e bancos | 7.664 | 7.663 | 7.664 | 7.663 |
| Aplicações financeiras | 28.077 | 28.077 | 28.077 | 28.077 |
| Depósitos vinculados | 198.408 | 198.408 | 198.408 | 198.408 |
| Clientes | 34.419 | 34.419 | 34.419 | 34.419 |
| Partes relacionadas | 8.687 | 9.784 | 8.687 | 9.784 |
| Impostos a recuperar | 88.291 | 88.088 | 88.291 | 88.088 |
| Depósitos e cauções | 31.800 | 31.800 | 31.800 | 31.800 |
| Adiantamentos a fornecedores | 9.494 | 9.494 | 9.494 | 9.494 |
| Outros ativos | 1.740 | 1.740 | 1.740 | 1.740 |
| | 408.580 | 409.473 | 408.580 | 409.473 |
| Passivos financeiros | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 2.395.823 | 2.395.823 | 2.395.823 | 2.395.823 |
| Fornecedores | 111.645 | 111.036 | 111.645 | 111.036 |
| Salários e encargos sociais | 16.515 | 16.504 | 16.515 | 16.504 |
| Impostos a recolher | 108.502 | 106.320 | 108.502 | 106.320 |
| Outorga a pagar | 3.203.608 | 3.201.920 | 3.203.608 | 3.201.920 |
| Partes relacionadas | 18.365 | 23.750 | 18.365 | 23.750 |
| Outras obrigações | 89.609 | 89.712 | 89.609 | 89.712 |
| | 5.944.067 | 5.945.065 | 5.944.067 | 5.945.065 |
| | (5.535.487) | (5.535.592) | (5.535.487) | (5.535.592) |

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada.

Os principais riscos de mercado e regulatórios a que a Companhia está exposta na condução das suas atividades são:

a) Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos.

b) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco da contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo também depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

c) Risco de mercado

Risco de taxas de juros e inflação

O risco de taxa de juros decorre da parcela da dívida referenciada a TJLP e o IPCA/IBGE e aplicações financeiras referenciadas em CDI, que podem afetar/negativamente as receitas ou despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros e inflação.

Risco de taxas de câmbio

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que aumentem as suas despesas financeiras relativas a operações com partes relacionadas e fornecedores diversos, além das perdas de receitas derivadas das operações do terminal de cargas de importação e exportação. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado.

d) Risco de preço e valor de mercado

A presente estrutura tarifária é regulada pelo Poder Concedente que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

e) Risco regulatório

A Companhia desconsidera quaisquer eventos de iniciativa do governo federal que possam afetar a continuidade da exploração das atividades aeroportuárias. Em relação a um possível ato político que implique o rompimento da relação contratual, a Companhia considera de probabilidade remota, ainda que se considere o Ofício da ANAC emitido em 09 de fevereiro de 2018, que prevê a instauração de processo administrativo que poderá ensejar na caducidade do Contrato de Concessão após a aprovação da relicitação.

Quanto a eventos provocados pela natureza ou outros, importa ressaltar que a Companhia se encontra coberta com apólice de seguros para todos os possíveis riscos.

A geração de caixa futura, a capacidade de obter recursos via captação de financiamentos no mercado e o aporte de capital demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos no Contrato de Concessão. A Companhia considera que tem a efetiva capacidade de honrar seus compromissos de investimentos.

f) Operações com derivativos

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2019 e 2018 operações com derivativos financeiros.

g) Gestão de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um *rating* de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

A Companhia controla sua estrutura de capital nesta fase inicial das suas operações adequando-a as condições econômicas atuais. A Companhia monitora sua alavancagem financeira, considerando prazos de dívidas, liquidez e inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos, financiamentos menos caixa e equivalentes de caixa.

28. Coberturas de seguros

A Companhia contratou, por força do contrato de concessão, coberturas de seguros nas seguintes modalidades:

- **Garantia de execução contratual** – tem como objeto garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Companhia perante o Poder Concedente, porem por conta do processo de recuperação judicial não foi renovado a apólice;
- **Seguro de responsabilidade civil geral** – tem como objeto reembolsar a Companhia das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente relativa à reparação por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros;

- **Seguro de responsabilidade civil de proprietários e operadores de aeroportos** – tem como objetivo reembolsar a Companhia das quantias que vier a ser responsável civilmente relativas às reparações por danos corporais e/ou materiais, decorrente das operações;
- **Seguro de riscos operacionais** – tem como objeto cobrir avarias, perdas e danos materiais decorrentes de acidentes de origem súbita e imprevista, causados aos itens do patrimônio da Companhia;
- **Seguro de riscos de engenharia e responsabilidade civil geral para as obras** – tem como objetivo garantir o interesse legítimo da Companhia até o limite máximo da garantia prevista, contra danos físicos à propriedade tangível e pelas quais vier a ser responsável civilmente relativas à reparação por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros, referentes à execução de obras civis e instalação e montagem relativas ao Novo Terminal de Passageiros (Terminal 1) e Edifício Garagem (EDG) a serem realizadas no Aeroporto de Viracopos;
- **Seguro de responsabilidade civil de administradores – D&O** – tem como objetivo assegurar o patrimônio pessoal de executivos da Companhia, evitando perdas financeiras.

| Tipos de seguros | Importância segurada | Prazo de vigência |
|--|----------------------|-------------------------|
| Responsabilidade civil de proprietários e operadores de aeroportos | US\$ 500.000 | 25/05/2019 a 25/05/2020 |
| Riscos operacionais | R\$ 20.000 | 25/05/2019 a 25/05/2020 |
| Responsabilidade civil geral | R\$ 3.141.820 | 25/05/2019 a 25/05/2020 |
| Responsabilidade civil de administradores - D&O | R\$ 30.000 | 27/09/2019 a 27/09/2020 |

29. Eventos subsequentes

a) DILUIÇÃO UTC

Em 08 de janeiro de 2020 a TPI – Triunfo Participações e Investimentos protocolou junto à Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”) o requerimento de aumento de capital no total de 231.159.744 ações passando de 48,12% para a participação de 68,65% na controladora Aeroportos Brasil S.A. A presente conversão não trará modificação da composição societária da Acionista Privado ou da Concessionária, mantendo-se o quadro societário, perfazendo tão somente a mudança dos percentuais de participação no capital social do Acionista Privado e, ainda, sem qualquer redução do capital social.

b) DECISÃO STJ EM 22/01/2020 – Suspensão Caducidade

Em 22 de janeiro de 2020, o Ministro João Otávio de Noronha, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), deferiu o pedido de tutela provisória formulado no recurso especial nº 1.828.901-SP. Sendo assim, foi restabelecida a medida cautelar deferida na Recuperação Judicial, que havia determinado a suspensão do processo administrativo de caducidade, a cobrança de créditos administrativos e a execução da *performance bond*. (Seguro Garantia Execução Contratual)

c) DECISÃO TRF EM 12/02/2020 – Redução Outorgas

Em 12 de fevereiro de 2020, O Tribunal Regional Federal por meio do Desembargador Carlos Augusto Pires Brandão deferiu o pedido de reconsideração da Companhia e, portanto, restabeleceu os efeitos da decisão liminar, que limita o pagamento das outorgas fixas vencidas e não pagas e das outorgas fixas vincendas aos valores que seriam devidos desconsiderando o ágio de 159,75% pago sobre o preço mínimo de R\$ 1.471.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e um milhões de reais) previsto no item 4.24.2 do edital; e assegura que os valores já pagos pela parte autora a título de outorgas fixas além do valor mínimo previsto no edital (descontado o ágio) até esta data sejam considerados nas outorgas não pagas, tudo no âmbito do Contrato de Concessão 003/ANAC /2012, até final julgamento da lide.

d) DECISÃO STJ EM 17/02/2020 – Suspensão Processos Judiciais

Em 17 de fevereiro de 2020, a Ministra Maria Isabel Gallotti revogou a decisão que havia sido proferida pelo Ministro João Otávio de Noronha, cancelando a tutela provisória no recurso especial nº 1.828.901-SP.

Entretanto, no acordo realizado no âmbito da Recuperação Judicial, a Companhia e a ANAC acordaram a suspensão de todos os processos judiciais, na data-base de 13 de fevereiro de 2020, enquanto se aguarda o exame de qualificação do empreendimento no Programa de Parcerias de Investimentos – PPI. Desta forma, a decisão liminar proferida nos autos do Recurso Especial nº 1.828.901-SP ficou estabilizada anteriormente à decisão de 17 de fevereiro de 2020.

e) Recuperação Judicial

Em 14 de fevereiro de 2020 o Plano de Recuperação Judicial de Viracopos com proposta de relicitação foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, por 99,81% dos créditos presentes ao conclave.

O Plano foi aprovado pelos credores por 99,81% votos, dentre eles a ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil)

No Plano Recuperação Judicial, a Companhia concorda em requerer, no prazo de 15 dias após a homologação do Plano pela Justiça, o pedido de qualificação do empreendimento no Programa de Parcerias de Investimento – PPI para posterior Relicitação.

O referido pedido de qualificação, deverá ser apreciado pela ANAC, Ministério da Infraestrutura e Conselho do Programa de Parceria de Investimentos – PPI, . Caso o empreendimento seja qualificado no PPI por decisão da Presidência da República, a Companhia e o Poder Concedente (representado pela ANAC) estarão aptos a assinar o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, prevendo a relicitação do aeroporto.

A partir da assinatura do Termo Aditivo do Contrato de Concessão, a Companhia terá 60 dias para sair do regime de recuperação judicial, sob pena de ineficácia do Aditivo.

No processo de relicitação a Companhia terá direito a receber uma indenização pelos investimentos em bens reversíveis que não tenham sido amortizados ou depreciados, a ser paga antes da transferência do empreendimento para o próximo concessionário. A Companhia também permanecerá com o direito de discutir a indenização calculada de acordo com a legislação, os pleitos de re/equilíbrio econômico-financeiros e as multas eventualmente aplicadas por meio de processos arbitrais.

Cronograma de Pagamento Recuperação Judicial

| Pagamentos RJ | Curto Prazo - 2020 | Longo Prazo - 2021 |
|----------------------|---------------------------|---------------------------|
| Classe I | 7.232 | - |
| Classe III | 22.824 | 43.353 |
| Classe IV | 2.545 | 7.405 |
| Total | 32.601 | 50.758 |

f) Reajuste Tarifas

Em 21/02/2020, entrou em vigor o reajuste que se aplica aos valores das cobranças e tarifas mínimas de armazenagem e capatazia previstas no Anexo 4 do Contrato de Concessão de Aeroporto (CCA) nº 003/ANAC/2012 – SBKP conforme Portaria 3508 /SRA. O reajuste foi informado através de Comunicado em 21/01/2020.

g) Coronavírus (Covid-19)

Com a paralisação de vários setores produtivos e fragilidade da economia mundial, causadas pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Companhia estima uma possível redução na sua receita líquida. Ainda não é possível mensurar tal impacto que se dará decorrente da diminuição do tráfego de passageiros, e diminuição na quantidade de voos diários.

Adicionalmente – Melhor Aeroporto do Brasil

Em 08 de fevereiro de 2020 foi divulgado pela Secretaria de Aviação Civil (SAC), que Viracopos foi eleito pelos passageiros o Melhor Aeroporto do Brasil no 4º trimestre de 2019 na pesquisa de satisfação. Esse é o 13º trimestre que Viracopos é eleito o melhor do Brasil desde o início da concessão, em 2013, quando foram iniciadas as pesquisas do governo federal.

No 4º trimestre de 2019, Viracopos ficou com a melhor nota trimestral de um aeroporto na história da pesquisa com 4,80 em uma escala que vai de 1 a 5.

Dos 38 indicadores de qualidade da Pesquisa com os passageiros, Viracopos aparece entre os três primeiros colocados em 24 deles. O aeroporto já havia vencido no 1º trimestre de 2019 com nota 4,77 e no 3º trimestre de 2019, também com nota 4,77.

* * *